



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 Nº 6526



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 514 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

- CARMEM LÚCIA SOUSA SANTOS, Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1;
- FERNANDA MARIA REIS LIMA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
- IDALINA FREITAS SILVA MAGALHÃES, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8
SECRETARIA DA CULTURA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
SECRETARIA DO TURISMO	21
ADAPEC	22
ATI	23
DETRAN	23
FAPT	26
IGEPREV	26
NATURATINS	37
RURALTINS	38
JUCETINS	38
UNITINS	39
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ATO Nº 516 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO AUGUSTO SARAIVA DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DENISE PÓVOA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 528 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ADAILSON ALVES MORAIS, Gerente de Estudos e Projetos de Infraestrutura - DAI-1, 8 de março de 2024;
2. FÁBIO DE SOUSA ALMEIDA, Diretor de Comunicação - DAS-4, 1º de março de 2024;
3. MAGDA CRISTINA DE SOUZA SILVA, Gerente de Cerimonial - DAI-1, 8 de março de 2024;
4. MARIA ANDRÉA CARVALHO DE ARAÚJO AGUIAR, Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos - DAS-4, 8 de março de 2024;
5. MARILENE MIRANDA AGUIAR, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, 8 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 529 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação:

1. BIANCA SOUSA ARAÚJO, matrícula 1219979-1;
2. CELMA RENATA SOARES RODRIGUES, matrícula 11659327-5;
3. EDIME RODRIGUES PANTA, matrícula 1218328-1;
4. SAULO NERES REZENDE, matrícula 11700947-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 530 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELENI MARINHO CAMPOS, matrícula 11173882-7, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 531 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZETE PEREIRA DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 24/2024/SEGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de fotografia e correlatos pelas assessorias de imprensa do Governador e Vice-Governador;

Considerando que o objeto dispensado se destina ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, notadamente, quanto ao registro de imagens destinadas ao acervo histórico e cultural, bem como ao registro das atividades desenvolvidas pelo Estado;

CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO OS MENORES PREÇOS DO MERCADO;

Considerando o Parecer Jurídico nº 46/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de equipamentos de fotografia e correlatos para atender as necessidades das assessorias de imprensa da Secretaria Executiva da Governadoria, ofertados pela empresa H A C COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.739.115/0001-35, pelo valor total de R\$ 52.580,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), conforme processo nº 2023/09010/000184.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 25, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	01/03/2024 A 30/03/2024	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 26, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, publicado no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
5/2024	ELZA SIQUEIRA SAMPAIO Matrícula: 348305-2	JEANE LIMA MORAES Matrícula: 1024957-7	H A C COSTA LTDA CNPJ: 22.739.115/0001-35	Aquisição de equipamentos de fotografia e correlatos

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos crédito orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000184

Contrato nº: 05/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: H A C COSTA LTDA

CNPJ: 22.739.115/0001-35

Objeto: Aquisição de equipamentos de fotografia e correlatos

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 24/2024

Valor Total: R\$ 52.580,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189;

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666;

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

Data da assinatura: 04/03/2024

Vigência: A presente contratação terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo de garantia.

Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante

HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante da Contratada

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 330 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARÃES, Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares - DAI-1, 5 de março de 2024;
2. FÁBIO DE SOUSA ALMEIDA, Gerente de Jornalismo - DAI-1, 1º de março de 2024;
3. FERNANDO MAIA ROBERTO DE MELO, Diretor de Comunicação - DAS-4, 1º de março de 2024;
4. KIRKC PATRIKC ALVES DOS PASSOS, Gerente de Estudos e Projetos de Infraestrutura - DAI-1, 25 de fevereiro de 2024;
5. ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos - DAS-4, 8 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 351 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1022288-6, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 352 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANA MARIA DE SOUZA LEITE, a partir de 1º de março de 2024;
2. ELENI MARINHO CAMPOS, a partir de 18 de janeiro de 2024;
3. ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ, a partir de 8 de março de 2024;
4. TIAGO BARBOSA ALVES, a partir de 8 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 6/2024/4ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00921.2023

Recorrente: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO

Autuado(a): MINAS PETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CPF/CNPJ: 12.635.825/0001-61

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração total do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 05/03/2024

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Subcomandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 22/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do (a) servidor (a):

FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM, número funcional 834790-1, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, no período de 11/03/2024 a 22/03/2024 - 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2009, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 025/2010, de 22/02/2010, publicado no DOE nº 3.083, de 24/02/2010, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 127/2024/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 05/12/2023 a 18/12/2023, conforme Despacho nº 195, de 15 de janeiro de 2024, SGD 2024/23009/000208;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 05/12/2023 a 18/12/2023, no total de 14 (catorze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora CEUSA IRENE DE LIMA, número funcional 1048694/1, referente ao período aquisitivo de 24/08/2022 a 23/08/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 173/2024/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 16/01/2024 a 22/01/2024, conforme Despacho nº 1079, de 31 de janeiro de 2024, SGD 2024/23009/004527;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período foi parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 16/01/2024 a 16/01/2024, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA, número funcional 276069/3, referente ao período aquisitivo de 10/04/2022 a 09/04/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 212/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 23/01/2024 a 06/02/2024, conforme Despacho nº 1713, de 06 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/009150;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 23/01/2024 a 30/01/2024, no total de 08 (oito) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora CLAUDENICE PEREIRA CARACIOLO, número funcional 919450/3, referente ao período aquisitivo de 28/06/2021 a 27/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 213/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 22/01/2024 a 20/04/2024, conforme Despacho nº 1622, de 06 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/008907;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/01/2024 a 06/02/2024, no total de 16 (dezesseis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora ALBA LUCIA TAVARES SOUSA MONTEIRO, número funcional 682655/1, referente ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 13/12/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 227/2024/GASEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 20/01/2024 a 03/02/2024, conforme Despacho nº 1609, de 08 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/008883;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 20/01/2024 a 30/01/2024, no total de 11 (onze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora ANTONIA NETA MACEDO VERAS, número funcional 43981/2, referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 12/05/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 229/2024/GASEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 29/01/2024 a 27/02/2024, conforme Despacho nº 1959, de 08 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/010334;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/01/2024 a 30/01/2024, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor HUGO VICTOR ARAUJO MAGALHAES, número funcional 129840/3, referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 05/07/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 231/2024/GASEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 01/02/2024 a 09/02/2024, conforme Despacho nº 1874, de 09 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/010035;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 01/02/2024 a 09/02/2024, no total de 09 (nove) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor MARCOS VINICIOS DIAS LARANJEIRA, número funcional 11626470/4, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 245/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 30/01/2024 a 29/03/2024, conforme Despacho nº 2245, de 16 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/011893;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 30/01/2024 a 31/01/2024, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES, número funcional 11143630/2, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 326/2024/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 799698/3, CPF: XXX.XXX.201-25, oriunda da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 04/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 1/2024/DIAFI e com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2023/23000/000545, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 367/2023, referente a aquisição de materiais permanentes, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, com vista a alteração do CNPJ, endereço e Inscrição Estadual da contratada, conforme consta na Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2023, passando de REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Vicentina Coutinho Camargos, nº 275-A; Bairro: Álvaro Camargos, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.860-130, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0001-70, Inscrição Estadual sob nº 5789358780014, para REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rod. ES 010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro, Serra - Espírito Santo, CEP: 29.164-140, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, Inscrição Estadual sob nº 083.614.25-7.

Secretaria de estado da Administração, em Palmas - TO, 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 890/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 59 - NM, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.487, de 10/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 10/02/2024 a 10/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS
INTERESSADA: PATRÍCIA DA SILVA MANZANO
SGD Nº 2024/23009/010904

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - DIANÓPOLIS
INTERESSADO: ITALO SCHELIVE CORREIA
SGD Nº 2024/23009/010688

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 29 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 35/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000173
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Instituto do Rim e Transplante Gurupi Ltda
CPF/CNPJ: 33.482.187/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Cleusa Pereira de Oliveira Mundim - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº 150 GAB/SECIJU/TO, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamento a sus agentes, com o fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Sindicante de fls. 265 a 283, o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar, sendo acolhido pela Corregedora Adjunta do Sistema Socioeducativo, através do Despacho nº 06/2024/CASS.,

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, por meio do DESPACHO Nº 29/2024/CGPPSS, SGD Nº 2024/17019/000, de 31 de janeiro de 2024, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 10/2024/GAB;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 2023/17010/01574, com fulcro nas disposições previstas no art. 177, da Lei nº 1.818/2007, e tendo em vista o Despacho/Decisão produzido pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 04/2024

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, o servidor do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Dianópolis, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Cavaliari Cavalcante Wolney	11169010-1

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 19/2024/SIHPDE

Processo: 2021/37000/000302
Interessado: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
Assunto: Reconhecimento de despesas.

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor THIAGO LOPES BENFICA, brasileiro, portador da RG. Nº xxx.093 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.981-04, designada pelo Ato nº 233, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266 de 07/02/2023, nomeado Secretário, pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

O devedor reconhece expressamente que deve a empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente ao Contrato nº 016/2022, cujo objeto é o fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e da Superintendência de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico, que abrange os Projetos de Irrigação de responsabilidade do Governo do Estado, a importância de R\$ 2.762,87 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), relativos a fatura de energia referente ao mês de dezembro/2023, conforme documento que compõe o Processo Administrativo nº 2021/37000/00302 e considerando que houve a prestação de serviços, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 62 e 63 §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como JUSTIFICATIVA Nº 1/2024/SIHPDE - SGD nº 2024/37009/000480 e Parecer Jurídico nº 07/2024 DIJUR - SGD nº 2024/37009/000527, proferido pela Diretoria Jurídica desta Pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DA FATURA

Fica estabelecido que, o pagamento da fatura, apresentada e listada às fls. 1.153-1.169 do processo 2021/37000/000302, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas faturas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO para dirimir qualquer litígio. Por Estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2016/37000/000271
CONVÊNIO Nº: 007/2016
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Augustinópolis - TO
OBJETO: Alterara clausula Quarta do Termo de Convênio nº 007/2016 - prorrogada até o dia 23/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
VIGÊNCIA: 23/11/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000149
CONVÊNIO Nº: 359/2018
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO
OBJETO: Alterara clausula Quarta do Termo de Convênio nº 359/2018 - prorrogada até o dia 30/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
VIGÊNCIA: 30/11/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000038
CONVÊNIO Nº: 210/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza - TO
OBJETO: Alterara clausula Quarta do Termo de Convênio nº 210/2021 - prorrogada até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000055
CONVÊNIO Nº: 203/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO
OBJETO: Alterara clausula Quinta do Termo de Convênio nº 203/2021 - prorrogada até o dia 26/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 26/12/2024
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 9/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6381, em de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA, matrícula 459565-6, ocupante do cargo de Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2024, 05 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 237, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que as escolas encerraram suas atividades em anos anteriores;

Considerando que a manutenção predial, alimentação escolar, transporte escolar, gestão financeira e administrativa das referidas escolas correm às expensas do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação;

Considerando que as escolas pertencem a Secretaria de Estado da Educação;

Considerando a necessidade de organizar toda documentação administrativa e financeira da instituição;

Considerando a necessidade de transição, inventário e regularização de todo os atos administrativos, financeiros e jurídicos deve-se pautar pelos princípios de continuidade dos serviços públicos, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Verificação *in loco*, para realizar os procedimentos administrativos próprios de cada área: administrativa, financeira e pedagógica, durante o processo de averiguação e regularização das situações das escolas constates no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, adiante relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - da Sede da Secretaria de Educação:

Alessandra Panta da Costa, matrícula: 11727446-2;
Beatriz de Fátima Martins, matrícula: 761075-2;
Claudia Alves Mota de Sousa, matrícula: 697683-2;
Lídia Miranda Labres Bastos, matrícula: 859257-1;
Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4;
Maria Raimunda de Souza, matrícula: 845465-1;
Maiara Ribeiro Coelho Silva, matrícula: 1085905-5;
Mauro Pereira de Jesus, matrícula nº 136697-9;
Osmarina Alves Pugaz Partata, matrícula: 679530-5;
Suely Santos Ferreira, matrícula nº 520280-4;
Valmiro da Conceição Araújo, matrícula nº 89889-10;
Vilmaci Coelho de Melo dos Santos, matrícula: 123318-1.

II - das Superintendências Regionais de Educação:

Maracy Carvalho Ribeiro Campos, Superintendência Regional de Educação de Araguaína, matrícula: 869329-1;
Edvan Sampaio Mendes, Superintendência Regional de Educação de Araguatins, matrícula: 467616-4;
Rosanea Rodrigues Cordeiro, Superintendência Regional de Educação de Arraias, matrícula: 860569-6;
Glauceane Nogueira Melo Lima, Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, matrícula: 1218344-2;
Wilzeny Vaz da Silva Pinheiro, Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, matrícula: 1134809-1;
Rosângela Lopes da Silva, Superintendência Regional de Educação de Guaraí, matrícula: 11622652-4;
Lidiane Helena de Oliveira Santos, matrícula: 996078-3 e Maronite Luiz Dias Coelho, matrícula: 845258-5 ambas da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.
Edineis Rodrigues de Oliveira Leitão, Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, matrícula: 746888-1;
Vilma Maria Pereira Rodrigues, Superintendência Regional de Educação de Palmas, matrícula: 487366-3;
Marivone Guedes Freire, Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, matrícula: 747050-1;
Rosemary Cunha Lima dos Reis, Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, matrícula: 869329-1;
Welika Ferreira da Silva Ribeiro, Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, matrícula: 1028910-2;
Daniela Nunes Lima, Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, matrícula: 1113275-1.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Definir a rotina e operacionalização do trabalho da Comissão;
- II. Elaborar e executar cronograma das atividades a serem desenvolvidas no processo de transição;
- III. Expedir relatório com informações para subsidiar o processo de transição;

IV. Realizar inventário patrimonial, bens e recursos estaduais e federais repassados a Associação das escolas;

V. Emitir orientações para a regularização escolar, bem como finalização dos atos da Associação de Apoio às Escolas.

Art. 4º A Comissão poderá demandar equipes constantes da estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em um prazo de 9 meses e será presidida pela servidora Luciene Siqueira Freitas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 237,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

I - Escolas:

ANO	COD. DA REGIONAL	REGIONAL	MUNICÍPIOS	NOME DA ENTIDADE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA
2023	00000	PALMAS	PALMAS	CENTRO CAPACITAÇÃO PROFIS DA EDUC E ATEND. PESSOAL - SURDEZ	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00000	PALMAS	PALMAS	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00000	PALMAS	PALMAS	CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL - CAIC	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00000	PALMAS	PALMAS	COLEGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AUGUSTO DOS ANJOS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00000	PALMAS	PALMAS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DARCY CHAVES CARDEAL DOS SANTOS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00000	PALMAS	PALMAS	ESCOLA ESTADUAL MADRE BELÉM	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00000	PALMAS	PALMAS	ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00000	PALMAS	PALMAS	ESCOLA OS PIONEIRINHOS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00000	PALMAS	RIO SONO	ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	ANANÁS	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO ALVES MOREIRA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	ANANÁS	ESCOLA EVANGÉLICA GUNNAR VINGREN	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	COLEGIO PRE UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA BATISTA MARG. LEMOS GONÇALVES - CONVÊNIO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE ARAGUAÍNA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ESCOLA PAROQUIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	BABAÇULÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE FIGUEIREDO DE BRITO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	BABAÇULÂNDIA	ESCOLA PAROQUIAL NOSSA SRA DO ROSÁRIO DE FATIMA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	GOIATINS	INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	WANDERLÂNDIA	COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	XAMBIOÁ	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00001	ARAGUAÍNA	XAMBIOÁ	ESCOLA ESTADUAL SÃO JUDAS TADEU	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00002	ARAGUATINS	ARAGUATINS	ASSOCIAÇÃO CANTO DO BARREIRO	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00002	ARAGUATINS	ARAGUATINS	ESCOLA ESTADUAL ALDINAR GONÇALVES DE CARVALHO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00002	ARAGUATINS	ARAGUATINS	ESCOLA EVANGÉLICA DANIEL BERG	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00002	ARAGUATINS	ARAGUATINS	ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE FERRERA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00002	ARAGUATINS	PRAIA NORTE	ESCOLA ESTADUAL SÃO JUDAS TADEU	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00002	ARAGUATINS	SAMPAIO	ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE ABREU	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00002	ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	ESCOLA INDÍGENA PEPXA	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00002	ARAGUATINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00002	ARAGUATINS	AUGUSTINÓPOLIS	ESCOLA COMUNITÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS	PARALISADA	CONVENIADA	URBANA
2023	00003	ARRAJAS	ARRAJAS	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA APOENAN DE ABREU TEIXEIRA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00003	ARRAJAS	NOVO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00004	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ESCOLA BATISTA BLONNIE HOLMES FOREMAN	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00004	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL COQUELIN AIRES LEAL	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA

2023	00004	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INSTÂNCIA DE MENORES	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00004	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00004	DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	ESCOLA RURAL BENEDITO POVOA	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00004	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL CONFÚCIO AIRES COSTA NETO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00004	DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00004	DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL ISABEL COSTA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00004	DIANÓPOLIS	ALMAS	ESCOLA ESTADUAL ARY PEREIRA BORGES	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00005	GUARÁ	GUARÁ	ESCOLA ESTADUAL JALES MACHADO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00005	GUARÁ	PRESIDENTE KENNEDY	ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL ALIANÇA DO TOCANTINS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	ALVORADA	ESCOLA ESTADUAL DIVINA GOMES DA SILVEIRA COSTA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	ARAGUAÇU	EDUCANDÁRIO CRIANÇA ESPERANÇA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	ARAGUAÇU	ESCOLA CONVENIADA EDUCANDÁRIO CASINHA FELIZ	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	ARAGUAÇU	INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGÉLICO DE ARAGUAÇU	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	ESCOLA ESPECIAL OS ANJOS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO JAVIÉ	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00006	GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA ESTADUAL FORMOSO DO ARAGUAIA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA IMOTI	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00006	GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA KAXUWERA	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00006	GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INY JAVIÉ	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00006	GURUPI	GURUPI	COLEGIO BERNARDO SAYAO DE GURUPI	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	GURUPI	CRECHE ESPÍRITA PRÉ ESC. MARIA MADALENA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIO RIBEIRO DA SILVA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL EURÍPEDES BARSANILFO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	GURUPI	ESCOLA CONVENIADA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO HENRIQUE DE SANTANA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	GURUPI	ESCOLA ESTADUAL SETOR AEROPORTO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL CAROLINA CORSINO MACIEL BARBOSA	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	PEIXE	COLÉGIO ESTADUAL VILA SÃO MIGUEL	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00006	GURUPI	SANDOLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL ARCO ÍRIS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00006	GURUPI	SANDOLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NA ALDEIA CRISTO REIS	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00006	GURUPI	SANDOLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NA ALDEIA KOBIHETE	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00006	GURUPI	SÃO VALÉRIO	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LOPES CHAVES	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA BRUWE	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA MIRAZWERE	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA WARETI	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MANOEL MESSIAS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	Escola Estadual Tancredo Neves	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	EDUCANDÁRIO SAMUEL	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	ESCOLA ESTADUAL SALES PEREIRA MARINS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KRÂNPI	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KUNSERÁ	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KMÓWÁMRI	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00007	MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA MIRAZWERÉ	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00008	PARAÍSO DO TOCANTINS	CRISTALÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00008	PARAÍSO DO TOCANTINS	CRISTALÂNDIA	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00008	PARAÍSO DO TOCANTINS	NOVA ROSALÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL BERNARDO SAYAO	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL
2023	00008	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	COLÉGIO SÃO GERALDO	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA
2023	00008	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA FORMAÇÃO PROF. INDÍGENA DO ESTADO DO TOCANTINS	PARALISADA	ESTADUAL	URBANA

2023	00008	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL TRAJANO COELHO NETO		PARALISADA	URBANA
2023	00008	PARAÍSO DO TOCANTINS	PIUM	ESCOLA ESTADUAL TRAJANO COELHO NETO		PARALISADA	URBANA
2023	00009	PORTO NACIONAL	FÁTIMA	COLÉGIO ESTADUAL DE NOVA FÁTIMA		PARALISADA	URBANA
2023	00009	PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	ESCOLA ESTADUAL MESTRA EVA NUNES DA SILVA		PARALISADA	URBANA
2023	00009	PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	ESCOLA O PELICANO		PARALISADA	URBANA
2023	00009	PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL JOANA MEDEIROS		PARALISADA	URBANA
2023	00009	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL FREI JOSÉ MARIA AUDRIM		PARALISADA	URBANA
2023	00009	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ESCOLÁSTICA PEDREIRA BRITO		PARALISADA	URBANA
2023	00009	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RAIMUNDO G. DE OLIVEIRA		PARALISADA	URBANA
2023	00010	TOCANTINÓPOLIS	CACHOEIRINHA	ESCOLA INDÍGENA APORO APINAGE		PARALISADA	RURAL
2023	00010	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PEMENHORY		PARALISADA	RURAL
2023	00011	COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	ESCOLA ESTADUAL DE ARAPOEMA		PARALISADA	URBANA
2023	00011	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	CENTRO EDUCACIONAL TRIANGULO		PARALISADA	URBANA
2023	00011	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	ESCOLA PAROQUIAL NOSSA SENHORA APARECIDA		PARALISADA	URBANA
2023	00011	COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBTSHECK OLIVEIRA		PARALISADA	URBANA
2023	00012	PEDRO AFONSO	GOIATINS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA WAPXI	PARALISADA	PARALISADA	RURAL
2023	00012	PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIMBIRA	PARALISADA	PARALISADA	RURAL
2023	00012	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA DR. JOSÉ DE SOUZA PORTO	PARALISADA	PARALISADA	URBANA
2023	00012	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMENDADOR PADUA FLEURY	PARALISADA	PARALISADA	URBANA
2023	00012	PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	ESCOLA ISOLADA FIRMEZA	PARALISADA	ESTADUAL	RURAL

PORTARIA-SEDUC Nº 273, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS, Professor da Educação Básica, número funcional 1170546-1, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 1 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 274, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DANIELLA FERREIRA SILVA PARANHOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1130862-1, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 275, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 228, de 19 de fevereiro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6518, na parte que removeu, a servidora ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1138251/1, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
para o Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no município de Pindorama do Tocantins, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;	para a Escola Estadual Dep. José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 278, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, Professor da Educação Básica, número funcional 1050494-3, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 279, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

PEDRO FILHO NUNES, Diretor de Unidade Escolar, matrícula nº 213321-1, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Cândido Figueira, no Município de Figueirópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 30 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 280, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALINE TAVARES DE SOUSA, Diretora de Unidade Escolar, matrícula nº 11786930-1, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 22 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 281, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

SGD: 2023/27009/166147

Número do Contrato: 01/2024

Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula: 882050-3

Substituto de Fiscal: Eliza Nunes Neta, matrícula: 1157965-8

Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no município de Paranã - TO

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a reforma geral das instalações elétricas e a construção de um laboratório de ciência do Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Licitações, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece normas sobre os procedimentos necessários para a designação de professores para extensão de carga horária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º No que dispõe este instrumento sobre extensão de carga horária de servidores, ficam estabelecidas as seguintes normas:

I - é expressamente vedada à designação de servidores excedentes, contratos temporários, Coordenadores de Apoio de Programas e Projetos, Coordenadores Pedagógicos de Área, Diretores, Secretários de Unidades Escolares e Assessores das Superintendências Regionais de Educação a extensão de carga horária;

II - a designação para a extensão de carga horária ocorrerá somente no contra turno em que o servidor estiver modulado;

III - aos professores da Educação Básica lotados nas Superintendências Regionais de Educação e na Sede da Secretaria, somente poderão estender carga horária em período noturno e desde que não exerçam cargo em comissão, função de confiança ou função que exija acompanhamento escolar;

IV - as aulas de extensão de carga horária devem estar devidamente moduladas;

V - aos Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Educacionais, não será permitido estender carga horária no mesmo turno em que desempenham suas funções na Unidade Escolar;

VI - os Coordenadores Administrativo e Financeiro, poderão estender carga horária, exclusivamente, no turno noturno;

VII - a distribuição das aulas de extensão de carga horária deve seguir os critérios estabelecidos na Instrução Normativa Nº 15/2023; e

VIII - não é permitida a designação para estender carga horária ao servidor que possui 270 (duzentos e setenta) horas mensais, independente da lotação.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO: 2023/27000/018063

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA - UNIASSELVI

CNPJ: 01.894.432/0001-56

OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo a cooperação para realização de estágio curricular obrigatório, a ser realizado pelos estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura e Formação Pedagógica, Licenciatura em Física, Licenciatura em Letras-Libras, Licenciatura em Química, Licenciatura em Letras-Inglês, Segunda Licenciatura em Letras-Inglês e Formação Pedagógica em Letras-Inglês.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 05/03/2029

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO

Pró-Reitor da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/27000/018319
CONTRATO Nº 002/2020
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2020, conforme previsto na Cláusula Terceira do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024 e findar-se-á em 20 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Rosalvo Oliveira Silva Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016/27000/010038
CONTRATO Nº 030/2016
ADITIVO Nº: 08
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS E EDITORA NACIONAL LTDA
CNPJ: 36.999.449/0001-52
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2016, por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 030/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2024 e findar-se-á em 19/02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Reinaldo Fais - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/27000/018099
CONTRATO Nº 013/2023
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 40.172.148/0001-28
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução da obra, referente ao Contrato nº 013/2023.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 26/02/2024 e findar-se em: 26/05/2024
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Eduardo Martins Noleto Filho - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. HELIO SOUZA BUENO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO, localizada no município Nova Olinda-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.466/0001-96, por meio da pregoeira Carleane Barbosa de Souza, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, para aquisição de botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, material chapa aço, Tipo gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460b - para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 22/03/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Nova Olinda - TO, 05 de março de 2024.

LUCELIO ABREU DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.146.116/0001-04 por meio do pregoeiro José Arinaldo Pereira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/03/2024, às 09h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Babaçulândia/TO, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, localizada no município de Nova Olinda - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.431.375/0001-79, por meio da pregoeira Giselle Cristina Teixeira Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para aquisição de botijão gás Liquefeito de Petróleo - GLP, material chapa aço, Tipo gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460b para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz. Data de abertura: 20/03/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Nova Olinda/TO, 06 de março de 2024.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DO RIO PALMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA, CNPJ/MF sob o nº 03.834.784/0001-41, localizada no Povoado Bom Jesus da Palma, Zona Rural, Município de Paranã - TO, por meio do pregoeiro (a) Nayane Curcino Veloso promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22/03/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 99272-7179 e através do e-mail: santapalma@ue.seduc.to.gov.br.

Paraná/TO, 05 de março de 2024.

ELIANA COSTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES, CNPJ/MF sob o nº 01.284.633/0001-31 localizada no Distrito Canabrava, Rua Principal, S/N, Zona Rural, Arraias - TO, por meio do pregoeiro (a) Luciane Ribeiro de Queiroz Ramalho promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 25/03/2024, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00h às 17:00h. Tel: (63) 3514-1819 e através do e-mail: zulmiramagalhaescanabrava@gmail.com

Arraias/TO, 05 de março de 2024.

LIVIA ANDREIA FARIAS LIMA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ Nº 01.136.018/0001-88, localizada na Av. Petrônio Portela Nunes, S/N, CENTRO, na cidade de Juarina-TO, por meio da pregoeira ROSIMÁRIA FERNANDES DE LIMA, promoverá Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, para a contratação de serviços para a aquisição de gás de cozinha na demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, por meio do Programa Nacional PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA. Data da abertura: 18 de março de 2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h50min às 16h00min. Tel:(63) 3434-1166 e através do e-mail: zicofinanceiro93@gmail.com.

Juarina/TO, 05 de março 2024.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO, localizada no município de FIGUEIRÓPOLIS-TO CNPJ/MF sob o nº 01.257.080/0001-28, por meio do pregoeiro ARTUR VIANA DANTAS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/03/2024, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel: (63) 3374-1327 e através do e-mail: alairsena@ue.seduc.to.gov.br.

Figueirópolis-TO, 25 de fevereiro de 2024.

SÍLVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, localizada no município de Formoso do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 01.136.026/0001-24, por meio do pregoeiro (a) Selma Diniz Reis Potêncio de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 27/03/2024, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3357-1699 e através do e-mail: beneditobandeira@ue.seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 01 de fevereiro de 2024.

JAILTON MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, CNPJ nº 01.112.765/0001-86, localizada na Rua 27, Nº 2.157 - Vila Maria - Miranorte - TO, por meio da pregoeira Adriana Ferreira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação, destinados aos alunos matriculados no CEM Rui Brasil Cavalcante, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 21 de março de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 98416-3331 e através do e-mail: drifsilva@hotmail.com.

Miranorte - TO, 01 de março de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, localizada no município de Lajeado - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.324/0001-53, por meio do pregoeiro (a) Senhora Cleitiane Martins Silva Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22/03/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Nossa Senhora da Providência, maiores informações poderão ser obtidas das 07:30 h às 17:00h. Tel: (63) 3519-1013 e através do e-mail: financeiro.providencia@gmail.com.

Lajeado/TO, 04 de março de 2024.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO CNPJ/MF sob o nº 01.862.534/0001-90 localizada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, em Palmas/TO, por meio da pregoeira CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22/03/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Coordenação Financeira da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel: (63) 3218-6251 e através do e-mail: fredericojosepedreira@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO TOCANTINENSE IKIGAI DE JIU JITSO GI E NO-GI (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000016).

Aos 04 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 11/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6515, de 21 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS, único inscrita no presente chamamento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA o INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS.

Considerando que não houve outros inscritos, dispensamos o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Vinicius Tavares Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 200, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUISAALANDA CARVALHO MARTINS, nº funcional 11544082-5, Gerente de Elaboração de Editais, para responder pela Diretoria de Licitação, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, nº funcional 1017268-2, no período de 14 a 28 de fevereiro 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 213, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

TERVILENE CORREA DE SOUSA PINHO, Auxiliar Administrativo, nº funcional 737360-1, da Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DEBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, nº funcional 622907-4, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Abreulândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CASSIUS RODRIGUES DE ABREU, nº funcional 1155385-4, no período de 05 a 19 de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 218, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ALENO DIAS GUIMARAES, Analista de Recursos Humanos, nº funcional 212419-3, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para a Agência de Atendimento de Babaçulândia, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 222, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

GILVANIA KIVIA DIAS MORAIS, Assessor Comissionado V, nº funcional 11914190-1, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para a Diretoria de Contabilidade Setorial, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 226, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de abril de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Ivanildo Carvalho	274097-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 227, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Administrador, nº funcional 1044982-4, da Gerência de ITCMD para a Diretoria de Tributação, a partir de 1º de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 232/2024/GABSEC, DE 04/03/2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações, no Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997 e no Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Corregedor Fazendário as atribuições para:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicâncias e a Investigação Preliminar (IP);

II - Julgar Sindicância Investigativa, decidindo pela instauração ou não de procedimento disciplinar sancionatório ou por outra medida alternativa de sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/0000871

CONTRATO Nº: 09/2023

ADITIVO Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 22001388

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor estimado anual do contrato nº 09/2023 (referente à prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ de 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Sandra Lúcia Leal e Ricardo e Daniel Lima Batista - Representantes Legais.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2024**
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, em suas fls. 32/33, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ICE QUÍMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	29.521.897-5	2024/6040/500190

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90017/2024. Abertura dia 22.03.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços (contratação de pessoa jurídica especializada em locação de veículos automotores). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2023/09010/00203. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 06 de março de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA - SEMARH Nº 13, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do convênio elencado a seguir:

PROCESSO Nº:	2023/39000/000104;
CONVÊNIO Nº:	01/2023;
PARTÍCIPES:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONCEDENTE; UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, CONVENIENTE; FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, INTERVENIENTE;
OBJETO DO CONVÊNIO:	O objeto do presente Convênio é o projeto de inovação e extensão tecnológica "Gestão Hídrica Inteligente: Transformando dados em ações" para a modernização, aprimoramento e evolução da gestão dos recursos hídricos no Estado do Tocantins, por meio do gerenciamento e da manutenção permanente do Sistema Gestão de Alto Nível - GAN, uma plataforma de coleta, tratamento, análise, armazenamento, recuperação e divulgação de informações sobre a disponibilidade e a demanda hídrica, visando aprimorar a tomada de decisão e proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos no Estado.
FISCAIS DO CONVÊNIO:	a) Titular: LORENZO RIGO HOLSBACH, matrícula 1110489-4; b) Suplente: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula 814468-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pelos partícipes, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Convênio, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelos partícipes;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor público CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 1127160-4, Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos, como responsável pela gestão dos convênios desta Secretaria.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Convênio:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do convênio;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA - SEMARH Nº 14, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, através da Ofício nº 144/2024/GASEC, (SGD: 2024/37009/001622),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2022 a 2024, MURILLO FERNANDES MOREIRA, como Suplente, em substituição a Nilton Gabriel Regis Ribeiro, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 156, de 11 de novembro de 2022, publicada na Edição nº 6.212 do Diário Oficial do Estado, de 21 de novembro de 2022, representando a Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de março de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA - SEMARH Nº 15, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, através do Ofício nº 144/2024/GASEC (SGD: 2024/37009/001622),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, em substituição aos membros indicados na PORTARIA - SEMARH nº 151, de 9 de novembro de 2022, publicada na Edição do nº 6.208 do Diário Oficial do Estado, de 11 de novembro de 2022:

Titular: JOÃO CARLOS FARENCENA, em substituição a Luiz Fernando Reis Gouveia;
Suplente: MURILLO FERNANDES MOREIRA, em substituição a Nilton Gabriel Regis Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000128

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NUMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE: 24000166

CONTRATADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME

CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de substrato orgânico para subsidiar para execução do plantio das sementes a ser implementado no viveiro para produção de 10 mil mudas por ano de espécies nativas do cerrado na Escola Estadual Rural Entre Rios, em Taquaraçu, Palmas-TO da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via Sistema de Compra Direta Eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência (Cód: 16991).

VALOR: R\$ 5.455,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.709.000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato esta adstrita aos créditos orçamentários contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000128.

CONTRATO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NUMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE: 24000167

CONTRATADO: ELMIR JOSÉ ALVES

CNPJ/MF: 52.564.318/0001-07

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais (insumos e EPI'S) para subsidiar para execução do plantio das sementes a ser implementado no viveiro para produção de 10 mil mudas por ano de espécies nativas do cerrado na Escola Estadual Rural Entre Rios, em Taquaraçu, Palmas-TO da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via Sistema de Compra Direta Eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 4.614,00 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais)

NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.30 e 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.709.000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato esta adstrita aos créditos orçamentários contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
ELMIR JOSÉ ALVES - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 118/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora RAYANE DOS SANTOS MATIAS GALVAO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1272551/1, CPF: XXX.XXX.381-73, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Arapoema, no período de 19/02/2024 a 04/03/2024, por motivo de férias, da servidora MARIANA ALTOE COPPO, Diretora-Geral de Unidade Porte 1, Matrícula nº 165958/3, CPF: XXX.XXX.777-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 119/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, o servidor PAUL ABBOTT FONSECA VERAS, Fisioterapeuta, Matrícula nº 11644117/2, CPF: XXX.XXX.684-33, na Gerência de Saúde do Trabalhador, retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 120/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º, Inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço,

O servidor, RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES, Médico, Matrícula nº 793751/3, CPF: XXX.XXX.891-15, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2024/SES/GASEC

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2017 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP.

PROCESSO PRINCIPAL: 2017/30550/003234

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 154/2017, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 1.600.0000.250

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

SIGNATÁRIO: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP - P/CONTRATADA.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 07/2024/SES/SGPES/DETSUS,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO SAÚDE MENTAL E TRABALHO NA SAÚDE PÚBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES Nº 639/2023/SES/GASEC/SES, DE 30/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6339, torna público a RESULTADO FINAL, DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO SAÚDE MENTAL E TRABALHO NA SAÚDE PÚBLICA, para atuarem como docentes afim de proporcionar à equipe vinculada à rede Estadual de Saúde a compreensão para elaboração de estratégias sobre abordagem em Saúde Mental no contexto do trabalho em saúde e do trabalhador do SUS, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES/DRMATS Nº 01/2024, de 17 de janeiro de 2024, conforme descrição abaixo.

RESULTADO FINAL

TUTORES	
CANDIDATO/A	SITUAÇÃO
Karolyne Botelho Marques Silva	TITULAR
Marcos Fabiano Monteiro da Costa	TITULAR
Francisco das Chagas Teixeira Neto	TITULAR
Marússia Rocha Medrado Santos	SUPLENTE

MORGANA MIRIDAN PARANAGUÁ DE FARIA GARCIA
Presidente da Comissão

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 160/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 05/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos do Processo de Administrativo nº 2023/30550/009427, enviado à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor J. P. I. C. LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-60, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados no Processo nº 2023/30550/009427.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/000767**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 17 - FIOS CIRURGICOS - PARTE I - FIOS DE POLIGLACTINA E FIOS DE SEDA, 2024-2025, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/000780**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 17 - FIOS CIRURGICOS - PARTE II - FIOS DE POLIDIOXANONA, ALGODÃO, POLIESTER, AÇO E OUTROS, 2024-2025, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 28, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora ELANY CARVALHO DE SÁ, Cargo: Assistente IV, Nº Funcional: 11806109-1, CPF: 058.XXX.XXX-31 da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Conselhos e Comissões, a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata o presente de Termo de Apostilamento de reajuste de preço ao contrato administrativo nº 43/2021, firmado entre a Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa CS Brasil Frotas, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir processo nº 2021/41000/00302.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Os preços unitários do Contrato nº 43/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de outubro de 2022 a setembro de 2023. Dessa maneira, o valor do Contrato nº 43/2021, passa de R\$ 38.720,27 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos), para R\$ 40.464,98 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos.)

O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41010 08.122. 1100. 2281, 42650 08.244. 1161 4525, 42650 08.244. 1161 4276, 42650 08.244. 1161 4289, 42650 08.244. 1161 4133

FONTE: 660/0000000 002732, 660/0000000 008368, 660/0000000 005324, 660/0000000 005803 e 500/0000000 666666

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

SIGNATÁRIO: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante da contratada
Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante da contratada

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 24/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 439 - DSG, publicado no DOE Edição nº 6.517, do dia 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Festejo de São José, padroeiro do município de Dianópolis, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 15 de março de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00080;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ABNER DOS SANTOS OLIVEIRA, CNPJ 24.298.075/0001-69, nome fantasia "ABNER DOS SANTOS OLIVEIRA" (ABNER SANTOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Allexandre Benício Santos
Secretário Interino

**PORTARIA Nº 025/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 439 - DSG, publicado no DOE Edição nº 6.517, do dia 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Festejo de São José, padroeiro do município de Dianópolis, na cidade de Dianópolis -TO, a se realizar no dia 15 de março de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00078;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.133,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e três reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DANILO CASEMIRO COELHO, CNPJ: 29.128.953/0001-11, nome fantasia "DANILO CASEMIRO COELHO" (DANILO CASEMIRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Allexandre Benício Santos
Secretário Interino

**PORTARIA Nº 26/2024/GABSEC/SETUR,
DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 439 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.517, do dia 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento o Festejo de São José, padroeiro do município de Dianópolis, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 19 de março de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000101;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ: 39.286.785/0001-46, nome fantasia "AMIGOS DO PE. DUDU" (TURMA DO PADRE DUDU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Allexandre Benício Santos
Secretário Interino

ADAPEC

APOSTILAMENTO Nº 01/2024

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e;

CONSIDERANDO o teor das Justificativas SECAD nº 2024/23009/005068 e ADAPEC-NUP: 2024/34439/010622 e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas nos Processo SECAD nº 2019/23000/001347 e Processo ADAPEC nº 2021/34530/000068, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 036/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS (Secretaria da Administração), por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 036/2021, previstos nas Cláusulas: Primeira, parágrafo único e Oitava ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 036/2021, passa de R\$ 836.050,08 (oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta reais e oito centavos), conforme quarto termo aditivo para R\$ 873.722,04 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

O reajuste incide a partir de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Qtde	Modelo	Valor Locação Atual	ADAPEC 036/2021	INPC	Valor Locação Reajuste 2023	TOTAL ANUAL R\$
1	15	HATCH 70CV	1.307,42			1.366,33	873.722,04
6	3	PICK-UP LEVE 95CV	2.141,03		4,505940%	2.237,51	
7	3	SUV COMPACTO 110CV	2.671,84			2.792,23	
9	9	PICK-UP CD 170CV	3.957,88			4.136,22	
	30		69.670,84			72.810,17	

O pagamento do valor reajuste/retroativo referente ao período de Outubro de 2023 a Janeiro de 2024.

CONTRATO	Valores reais das faturas competências: OUT/23, NOV/23, DEZ/23, JAN/24	Valor mensal das Faturas c/Reajuste 4,505940%	Out/23 (06 dias)	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Valor total do Reajuste/Retroativo de OUT/23 a JAN/24 por Órgão
036/2021	R\$ 69.670,81	R\$ 72.810,13	R\$ 627,86	R\$ 3.139,32	R\$ 3.139,32	R\$ 3.139,32	R\$ 10.045,82

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 34530.20.122.1148.4079.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos Termos Aditivos firmados não, expressamente, alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 05 de Março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 03/2024

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e;

CONSIDERANDO o teor das Justificativas SECAD nº 2024/23009/005068 e ADAPEC-NUP: 2024/34439/010586 e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas nos Processo SECAD nº 2019/23000/001347 e Processo ADAPEC nº 2021/34530/000052, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 012/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS (Secretaria da Administração), por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 012/2021, previstos nas Cláusulas: Primeira, parágrafo único e Oitava ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 012/2021, passa de R\$ 237.473,04 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), conforme terceiro termo aditivo para R\$ 248.173,44 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O reajuste incide a partir de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtde	Valor atual R\$	INPC (%)	Valor reajustado R\$	Valor mensal R\$	Total anual R\$
01	PICK UP MANUAL MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	05	3.957,88	4,505940%	4.136,22	20.681,12	248.173,44
Total:							248.173,44

O pagamento do valor reajuste/retroativo referente ao período de Outubro de 2023 a Janeiro de 2024.

CONTRATO	Valores reais das faturas competências: OUT/23, NOV/23, DEZ/23, JAN/24	Valor mensal das Faturas c/Reajuste 4,505940%	Out/23 (06 dias)	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Valor total do Reajuste/Retroativo de OUT/23 a JAN/24 por Órgão
012/2021	R\$ 19.789,40	R\$ 20.684,12	R\$ 178,34	R\$ 891,70	R\$ 891,70	R\$ 891,70	R\$ 2.853,44

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 34530.20.122.1148.4079.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos Termos Aditivos firmados não, expressamente, alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 05 de Março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 15/2024/GABPRES/ATI.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor OSVALDO BORGES DOS SANTOS NETO, Número Funcional 11834153-1, Assistente Especializado II, da Gerência de Sistemas de Gestão para a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05 de março de 2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001185/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QEY7D11/TO	DETRAN	MB00010320	30/01/2024	07:08	6920-1
ARZ8G79/TO	DETRAN	MB00010321	30/01/2024	08:21	6920-1
QKH9C51/TO	DETRAN	MB00010322	30/01/2024	08:33	6920-1
QK5I92/TO	DETRAN	MB00010323	30/01/2024	08:34	6920-1
NWD6B07/TO	DETRAN	MB00010324	30/01/2024	08:41	6920-1

BEG9C12/TO	DETRAN	MB00010325	30/01/2024	08:44	6920-1
QXV9B14/TO	DETRAN	MB00010326	30/01/2024	08:44	6920-1
QWB2J87/TO	DETRAN	MB00010327	30/01/2024	08:50	6920-1
FDY9A92/TO	DETRAN	MB00010328	30/01/2024	09:02	6920-1
JPT2D90/TO	DETRAN	MB00010329	30/01/2024	09:02	6920-1
KCO9I88/TO	DETRAN	MB00010330	30/01/2024	09:06	6920-1
AUQ2F78/TO	DETRAN	MB00010331	30/01/2024	09:28	6920-1
QWC3593/TO	DETRAN	MB00010332	30/01/2024	09:28	6920-1
EYW4J12/TO	DETRAN	MB00010333	30/01/2024	09:42	6920-1
MMI3D53/TO	DETRAN	MB00010334	30/01/2024	09:46	6920-1
RZT6J11/TO	DETRAN	MB00010335	30/01/2024	10:01	6920-1
NLT6F30/TO	DETRAN	MB00010336	30/01/2024	10:21	6920-1
MWO2D11/TO	DETRAN	MB00010337	30/01/2024	10:27	6920-1
MMV3H01/TO	DETRAN	MB00010338	30/01/2024	10:32	6920-1
QPX1F52/TO	DETRAN	MB00010339	30/01/2024	10:38	6920-1
NXO6H93/TO	DETRAN	MB00010340	30/01/2024	10:50	6920-1
EUM8070/TO	DETRAN	MB00010341	30/01/2024	11:01	6920-1
DUB2C79/TO	DETRAN	MB00010342	30/01/2024	11:05	6920-1
HOJ7F16/TO	DETRAN	MB00010343	30/01/2024	11:14	6920-1
MWT1F73/TO	DETRAN	MB00010344	30/01/2024	11:25	6920-1
HPW0F86/TO	DETRAN	MB00010345	30/01/2024	11:28	6920-1
OYC8J07/TO	DETRAN	MB00010346	30/01/2024	11:34	6920-1
BTT3E20/TO	DETRAN	MB00010347	30/01/2024	11:39	6920-1
QWB3H51/TO	DETRAN	MB00010348	30/01/2024	11:39	6920-1
HMO4A39/TO	DETRAN	MB00010349	30/01/2024	11:47	6920-1
OBV3F08/TO	DETRAN	MB00010350	30/01/2024	11:50	6920-1
OLN2E56/TO	DETRAN	MB00010351	30/01/2024	12:01	6920-1
MWN2D67/TO	DETRAN	MB00010352	30/01/2024	12:08	6920-1
JJW3I25/TO	DETRAN	MB00010353	30/01/2024	12:19	6920-1
KYS9I13/TO	DETRAN	MB00010354	30/01/2024	12:26	6920-1
DPE4G56/TO	DETRAN	MB00010355	30/01/2024	12:28	6920-1
RTO1C24/TO	DETRAN	MB00010356	30/01/2024	12:31	6920-1
FOQ6C66/TO	DETRAN	MB00010357	30/01/2024	12:35	6920-1
QWB7J63/TO	DETRAN	MB00010358	30/01/2024	12:48	6920-1
RUC6B17/TO	DETRAN	MB00010359	30/01/2024	12:51	6920-1
NWL3F77/TO	DETRAN	MB00010360	30/01/2024	12:54	6920-1
JH6I69/TO	DETRAN	MB00010361	30/01/2024	13:14	6920-1
MX8G17/TO	DETRAN	MB00010362	30/01/2024	13:20	6920-1
QKE2A88/TO	DETRAN	MB00010363	30/01/2024	13:25	6920-1
ACV5F00/TO	DETRAN	MB00010364	30/01/2024	13:27	6920-1
OYA9G19/TO	DETRAN	MB00010365	30/01/2024	13:29	6920-1
QT08E37/TO	DETRAN	MB00010366	30/01/2024	13:36	6920-1
OLK7E40/TO	DETRAN	MB00010367	30/01/2024	13:39	6920-1
KBP8I28/TO	DETRAN	MB00010368	30/01/2024	13:40	6920-1
NEV7B65/TO	DETRAN	MB00010369	30/01/2024	13:42	6920-1
QKI6I84/TO	DETRAN	MB00010370	30/01/2024	13:43	6920-1
OLM6H78/TO	DETRAN	MB00010371	30/01/2024	13:44	6920-1
MWS3D95/TO	DETRAN	MB00010372	30/01/2024	13:45	6920-1
QWA4I45/TO	DETRAN	MB00010373	30/01/2024	13:48	6920-1
MWV8A82/TO	DETRAN	MB00010374	30/01/2024	13:53	6920-1
MWL9J94/TO	DETRAN	MB00010375	30/01/2024	14:01	6920-1
MWY8587/TO	DETRAN	MB00010376	30/01/2024	14:04	6920-1
PQZ3C24/TO	DETRAN	MB00010377	30/01/2024	14:34	6920-1
LUY4D34/TO	DETRAN	MB00010378	30/01/2024	15:27	6920-1
KFC0D37/TO	DETRAN	MB00010379	30/01/2024	16:30	6920-1
DAY4I49/TO	DETRAN	MB00010380	30/01/2024	16:32	6920-1
PQQ2B13/TO	DETRAN	MB00010381	30/01/2024	16:49	6920-1
NQY2293/TO	DETRAN	MB00010382	30/01/2024	17:33	6920-1
JSU5G32/TO	DETRAN	MB00010383	30/01/2024	17:43	6920-1
QKI0G65/TO	DETRAN	SJ009P200B	30/01/2024	00:43	7048-1
QKI2F86/TO	DETRAN	SJ00J1100V	30/01/2024	07:09	5967-0
QWA3467/TO	DETRAN	MB00010384	31/01/2024	08:18	6920-1
MXE2407/TO	DETRAN	SJ00J81019	30/01/2024	08:12	5010-0
QK9441/TO	DETRAN	MB00010385	31/01/2024	08:39	6920-1
NFK3C83/TO	DETRAN	MB00010386	31/01/2024	08:44	6920-1
OWN7A41/TO	DETRAN	MB00010387	31/01/2024	08:53	6920-1
QIX0H38/TO	DETRAN	MB00010388	31/01/2024	09:04	6920-1
JEE6G38/TO	DETRAN	MB00010389	31/01/2024	09:05	6920-1
CKJ9J72/TO	DETRAN	MB00010390	31/01/2024	09:07	6920-1
QBQ7E12/TO	DETRAN	MB00010391	31/01/2024	09:09	6920-1
HBG6G33/TO	DETRAN	MB00010392	31/01/2024	09:21	6920-1
OLJ4455/TO	DETRAN	SJ00IX1000	30/01/2024	09:13	5967-0
OLN6D58/TO	DETRAN	MB00010393	31/01/2024	09:22	6920-1
RSF5B78/TO	DETRAN	MB00010394	31/01/2024	09:25	6920-1
JIG7C07/TO	DETRAN	MB00010395	31/01/2024	09:26	6920-1
QK4443/TO	DETRAN	SJ008C4075	30/01/2024	09:26	5673-1
QWE3J08/TO	DETRAN	SJ008C4077	30/01/2024	09:30	5541-4
RS46G68/TO	DETRAN	SJ008C4078	30/01/2024	09:34	5487-0
OTH4819/TO	DETRAN	SJ008C4079	30/01/2024	09:35	5410-0
NSW1C42/TO	DETRAN	SJ008C407A	30/01/2024	09:36	5410-0
MXC2808/TO	DETRAN	SJ008C407B	30/01/2024	09:40	5550-0

MWR9892/TO	DETRAN	SJ008C407C	30/01/2024	09:42	5550-0
QWE1J62/TO	DETRAN	SJ008C407E	30/01/2024	09:46	5550-0
OVB4083/TO	DETRAN	SJ008C407F	30/01/2024	09:47	5550-0
RSB3168/TO	DETRAN	SJ008C407H	30/01/2024	09:49	5550-0
DGC1A93/TO	DETRAN	MB00010397	31/01/2024	09:57	6920-1
MVX2180/TO	DETRAN	MB00010398	31/01/2024	09:58	6920-1
KQG0984/TO	DETRAN	SJ008C407I	30/01/2024	09:57	5550-0
NLJ4J93/TO	DETRAN	MB00010399	31/01/2024	10:03	6920-1
QWC1784/TO	DETRAN	SJ008C407J	30/01/2024	09:59	5550-0
QEL2A01/TO	DETRAN	SJ008C407K	30/01/2024	10:01	5550-0
BWS2149/TO	DETRAN	MB00010400	31/01/2024	10:09	6920-1
MWX7115/TO	DETRAN	SJ008C407L	30/01/2024	10:06	5550-0
QWB2H40/TO	DETRAN	SJ008C407M	30/01/2024	10:10	5550-0
QWA0D30/TO	DETRAN	SJ008C407N	30/01/2024	10:15	5410-0
OYA4774/TO	DETRAN	SJ008C407O	30/01/2024	10:17	5452-2
JIV4F32/TO	DETRAN	MB00010401	31/01/2024	10:25	6920-1
QDV9G84/TO	DETRAN	SJ008C407P	30/01/2024	10:22	5550-0
PAR4B61/TO	DETRAN	MB00010402	31/01/2024	10:28	6920-1
QKB4D90/TO	DETRAN	SJ008C407Q	30/01/2024	10:25	5550-0
HUP7J96/TO	DETRAN	SJ008C407R	30/01/2024	10:26	5550-0
ONK7A41/TO	DETRAN	MB00010403	31/01/2024	10:39	6920-1
MVR8I03/TO	DETRAN	MB00010404	31/01/2024	10:43	6920-1
QWB4674/TO	DETRAN	SJ008C407T	30/01/2024	10:40	5550-0
RSF2H75/TO	DETRAN	MB00010405	31/01/2024	10:48	6920-1
OL18174/TO	DETRAN	MB00010406	31/01/2024	10:52	6920-1
MXB3G17/TO	DETRAN	MB00010407	31/01/2024	10:55	6920-1
MWP4416/TO	DETRAN	SJ008C407V	30/01/2024	10:49	5550-0
MVS4292/TO	DETRAN	SJ008C407W	30/01/2024	10:50	5550-0
OMM2H01/TO	DETRAN	SJ008C407X	30/01/2024	10:54	7625-2
QKA6F79/TO	DETRAN	SJ006X305I	30/01/2024	10:52	5274-1
QKA6F79/TO	DETRAN	SJ006X305J	30/01/2024	10:55	5010-0
RWT9C59/TO	DETRAN	SJ008C407Z	30/01/2024	10:58	5550-0
QKA6F79/TO	DETRAN	SJ006X305K	30/01/2024	10:58	6637-1
RS9F78/TO	DETRAN	SJ008C4080	30/01/2024	11:03	5541-4
QKD3G73/TO	DETRAN	MB00010409	31/01/2024	11:12	6920-1
QWB6G74/TO	DETRAN	MB00010410	31/01/2024	11:15	6920-1
PTQ1J73/TO	DETRAN	MB00010411	31/01/2024	11:18	6920-1
QWD3A14/TO	DETRAN	MB00010412	31/01/2024	11:18	6920-1
CVC4B99/TO	DETRAN	MB00010413	31/01/2024	11:18	6920-1
QK2862/TO	DETRAN	SJ008C408A	30/01/2024	11:16	5410-0
MVX4404/TO	DETRAN	SJ008D2056	30/01/2024	11:16	5720-0
JKF5B57/TO	DETRAN	MB00010414	31/01/2024	11:22	6920-1
QWF3A73/TO	DETRAN	SJ007Q4080	30/01/2024	11:18	7366-2
MVX4404/TO	DETRAN	SJ008D2057	30/01/2024	11:19	5010-0
MWV0C66/TO	DETRAN	MB00010415	31/01/2024	11:28	6920-1
NKC8I20/TO	DETRAN	MB00010416	31/01/2024	11:30	6920-1
MWV3D32/TO	DETRAN	SJ008C4086	30/01/2024	11:28	5541-4
NX09I86/TO	DETRAN	MB00010417	31/01/2024	11:35	6920-1
QEF3J10/TO	DETRAN	SJ008C4087	30/01/2024	11:32	5550-0
OLH3G29/TO	DETRAN	MB00010418	31/01/2024	11:38	6920-1
FNJ0B18/TO	DETRAN	MB00010419	31/01/2024	11:40	6920-1
PTE3A84/TO	DETRAN	SJ008C4088	30/01/2024	11:35	5550-0
MVX4404/TO	DETRAN	SJ008D2058	30/01/2024	11:17	6556-1
OLH1793/TO	DETRAN	SJ008C4089	30/01/2024	11:39	5550-0
MWV6C53/TO	DETRAN	MB00010420	31/01/2024	11:47	6920-1
RSB2J51/TO	DETRAN	SJ008C408A	30/01/2024	11:47	5550-0
MVX8G46/TO	DETRAN	MB00010421	31/01/2024	11:51	6920-1
MVX4152/TO	DETRAN	MB00010422	31/01/2024	11:59	6920-1
MXF1466/TO	DETRAN	SJ008C408B	30/01/2024	11:49	5410-0
MXB2D72/TO	DETRAN	SJ008C408C	30/01/2024	11:59	5550-0
QKGS225/TO	DETRAN	SJ00HS1018	30/01/2024	12:13	6050-1
NBH3G92/TO	DETRAN	MB00010423	31/01/2024	12:27	6920-1
MVX3A11/TO	DETRAN	MB00010424	31/01/2024	12:29	6920-1
PAJ5G67/TO	DETRAN	MB00010425	31/01/2024	12:33	6920-1
MWV5C08/TO	DETRAN	MB00010426	31/01/2024	12:33	6920-1
OMQ8J06/TO	DETRAN	MB00010427	31/01/2024	12:35	6920-1
MXF2G61/TO	DETRAN	MB00010428	31/01/2024	12:37	6920-1
KXH8590/TO	DETRAN	MB00010429	31/01/2024	12:40	6920-1
QK6434/TO	DETRAN	SJ00IM1053	30/01/2024	12:30	6599-2
MVROE82/TO	DETRAN	SJ00IM1054	30/01/2024	12:35	5010-0
MWP9G77/TO	DETRAN	MB00010430	31/01/2024	12:44	6920-1
DBB3H89/TO	DETRAN	MB00010431	31/01/2024	12:45	6920-1
NFB4E50/TO	DETRAN	MB00010432	31/01/2024	12:50	6920-1
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00B33020	30/01/2024	12:25	5274-1
MVX5308/TO	DETRAN	MB00010433	31/01/2024	13:01	6920-1
JHJ5619/TO	DETRAN	MB00010434	31/01/2024	13:03	6920-1
HVD8C35/TO	DETRAN	MB00010435	31/01/2024	13:18	6920-1
JG9845/TO	DETRAN	MB00010436	31/01/2024	13:19	6920-1
PSW3164/TO	DETRAN	MB00010437	31/01/2024	13:23	6920-1
MXE9487/TO	DETRAN	MB00010438	31/01/2024	13:50	6920-1
MXD5749/TO	DETRAN	SJ00AS400E	30/01/2024	13:59	7633-2

QWF1G43/TO	DETRAN	SJ007Q4081	30/01/2024	14:09	7030-1
LVB5B45/TO	DETRAN	MB00010439	31/01/2024	15:09	6920-1
RSE6C88/TO	DETRAN	SJ00H3302N	30/01/2024	10:50	7366-2
MWV6315/TO	DETRAN	SJ007I502Y	30/01/2024	15:34	6599-2
RFH6E98/TO	DETRAN	MB00010440	31/01/2024	16:06	6920-1
KEW0442/TO	DETRAN	MB00010441	31/01/2024	16:43	6920-1
QKJ0A14/TO	DETRAN	SJ00GJ502I	30/01/2024	17:07	5410-0
QKH4I22/TO	DETRAN	SJ00HO104U	30/01/2024	17:18	6653-2
JJE5C26/TO	DETRAN	MB00010442	31/01/2024	17:53	6920-1
QW0D020/TO	DETRAN	SJ00C2300J	30/01/2024	17:38	5274-1
QKL4215/TO	DETRAN	MB00010443	31/01/2024	18:31	6920-1
MMWJ2851/TO	DETRAN	SJ00JU1009	30/01/2024	18:40	5010-0
RMA1F35/TO	DETRAN	SJ00JU100A	30/01/2024	18:57	5010-0
RSD4D04/TO	DETRAN	SJ00H2103V	30/01/2024	19:43	5010-0
MWV0679/TO	DETRAN	SJ00AY3003	30/01/2024	20:05	6599-2
MWV0679/TO	DETRAN	SJ00AY3004	30/01/2024	20:13	6653-1
MXD4220/TO	DETRAN	SJ00II300I	30/01/2024	21:10	6599-2
NKG4979/TO	DETRAN	SJ006E20A0	30/01/2024	22:23	6530-0
KEK3654/TO	DETRAN	SJ00AY3005	30/01/2024	23:27	7633-2
RIM8J26/TO	DETRAN	SJ00A1022	30/01/2024	23:31	7056-1
JHR2G25/TO	DETRAN	SJ005X707G	30/01/2024	23:53	5380-0
MXB1716/TO	DETRAN	SJ0062400W	31/01/2024	00:29	6580-0
RSE8D78/TO	DETRAN	SJ008Q10BC	31/01/2024	02:49	6599-2
MWM3A62/TO	DETRAN	SJ005U506C	31/01/2024	06:51	5010-0
MWM3A62/TO	DETRAN	SJ005U506D	31/01/2024	07:11	7030-1
MWM2D98/TO	DETRAN	SJ00B5201X	30/01/2024	22:30	6653-1
OLH9F22/TO	DETRAN	SJ00GJ502J	31/01/2024	10:31	5010-0
OYC1274/TO	DETRAN	SJ00GO107T	31/01/2024	10:37	7633-2
RS46C64/TO	DETRAN	SJ00EF500R	31/01/2024	11:06	7048-1
JVH7E74/TO	DETRAN	SJ00BD2059	31/01/2024	11:25	5452-5
QWF2H63/TO	DETRAN	SJ005X707I	31/01/2024	11:33	5274-2
MWV7E88/TO	DETRAN	SJ00AY3006	31/01/2024	12:16	5452-2
JT27576/TO	DETRAN	SJ00BL101V	31/01/2024	11:53	6599-2
OAY7406/TO	DETRAN	SJ00AR209A	31/01/2024	13:15	6580-0
RCJ2E28/TO	DETRAN	SJ00HW105N	31/01/2024	14:20	5185-1
RMA3A56/TO	DETRAN	SJ009I20EC	31/01/2024	14:40	5010-0
RMA3A56/TO	DETRAN	SJ009I20ED	31/01/2024	14:52	6602-0
NZC5H68/TO	DETRAN	SJ006X305O	31/01/2024	15:27	5010-0
MWE2J58/TO	DETRAN	SJ00HS1019	31/01/2024	15:43	6637-1
KDW6412/TO	DETRAN	SJ00EF500S	31/01/2024	15:45	7030-1
KDW6412/TO	DETRAN	SJ00EF500T	31/01/2024	15:51	7102-1
MWM1J81/TO	DETRAN	SJ009I20EF	31/01/2024	15:50	7625-1
RSC3J23/TO	DETRAN	SJ00GT20AI	31/01/2024	17:08	5720-0
MW02F58/TO	DETRAN	SJ00GT20AJ	31/01/2024	17:22	5010-0
RMA3G95/TO	DETRAN	SJ00GT20AK	31/01/2024	17:25	5010-0
RSC6B66/TO	DETRAN	SJ00EP1046	31/01/2024	17:25	5010-0
QKK1219/TO	DETRAN	SJ00GY5004	31/01/2024	17:48	6912-0
QKK1219/TO	DETRAN	SJ00GY5005	31/01/2024	17:53	5720-0
RSC6B66/TO	DETRAN	SJ00EP1047	31/01/2024	17:53	6912-0
OLJ7F60/TO	DETRAN	SJ009M1004	31/01/2024	17:48	5010-0
QKK1219/TO	DETRAN	SJ00GY5006	31/01/2024	17:55	5274-1
MWV61620/TO	DETRAN	SJ00E52029	31/01/2024	18:09	5010-0
MXC8E01/TO	DETRAN	SJ00BU501T	31/01/2024	18:14	6653-1
MWT3432/TO	DETRAN	SJ00E5202A	31/01/2024	18:16	6599-2
MXC8E01/TO	DETRAN	SJ00BU501U	31/01/2024	18:21	5010-0
MWT3432/TO	DETRAN	SJ00E5202B	31/01/2024	18:26	5010-0
MXC8E01/TO	DETRAN	SJ00BU501V	31/01/2024	18:25	7340-0
JT27576/TO	DETRAN	SJ00BL101W	31/01/2024	11:30	6580-0
RSE3C82/TO	DETRAN	SJ005320DY	31/01/2024	18:41	5274-1
RSE3C82/TO	DETRAN	SJ005320DZ	31/01/2024	18:49	5274-1
RSE3C82/TO	DETRAN	SJ005320E0	31/01/2024	18:57	6599-2
RSE3C82/TO	DETRAN	SJ005320E1	31/01/2024	19:08	5010-0
RMA2E53/TO	DETRAN	SJ00CU1058	31/01/2024	19:11	5010-0
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00CU1059	31/01/2024	19:24	5010-0
MW72H53/TO	DETRAN	SJ006O90LQ	31/01/2024	20:24	5738-0
MWU7857/TO	DETRAN	SJ00AM102J	31/01/2024	21:07	5010-0
MVY1F92/TO	DETRAN	SJ00HF403W	31/01/2024	21:42	5010-0
MVY1F92/TO	DETRAN	SJ00HF403Y	31/01/2024	22:02	7340-0
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ006O90LS	31/01/2024	22:06	5010-0
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ006O90LT	31/01/2024	22:07	6653-2
MWY0J88/TO	DETRAN	SJ00GV401H	31/01/2024	22:11	5010-0
MWY0J88/TO	DETRAN	SJ00GV401I	31/01/2024	22:26	6599-2
RIM8B60/TO	DETRAN	SJ006O90LU	31/01/2024	22:36	6653-2
OLK5328/TO	DETRAN	SJ00H0103O	31/01/2024	23:07	5720-0
MWR6098/TO	DETRAN	SJ006O90LV	31/01/2024	23:16	6653-2
MWR6098/TO	DETRAN	SJ006O90LW	31/01/2024	23:20	5010-0
OLI0B52/TO	DETRAN	SJ006O90LX	31/01/2024	23:25	7340-0
OLI0B52/TO	DETRAN	SJ006O90LY	31/01/2024	23:28	6653-2
JHP6739/TO	AGETO	FL00079989	30/01/2024	11:18	7463-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001696/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QNW2G80/TO	DETRAN	MB00011608	04/03/2024	08:21	6920-1
HLU2J66/TO	DETRAN	MB00011609	04/03/2024	08:42	6920-1
POE4008/TO	DETRAN	MB00011610	04/03/2024	08:46	6920-1
QNO3G09/TO	DETRAN	MB00011611	04/03/2024	09:37	6920-1
MWC7448/TO	DETRAN	MB00011612	04/03/2024	09:45	6920-1
NHR1607/TO	DETRAN	TO01999862	19/02/2024	16:41	6599-2
NXO8E06/TO	DETRAN	TO01999853	19/02/2024	10:24	5568-0
QKJ9H52/TO	DETRAN	MB00011613	04/03/2024	09:52	6920-1
OXW9576/TO	DETRAN	MB00011614	04/03/2024	09:52	6920-1
SFUQJ38/TO	DETRAN	MB00011615	04/03/2024	09:54	6920-1
OLJ4733/TO	DETRAN	TO02759071	28/02/2024	09:20	5568-0
RTW4B12/TO	DETRAN	MB00011616	04/03/2024	09:56	6920-1
RNF3A15/TO	DETRAN	MB00011617	04/03/2024	09:56	6920-1
MWK9089/TO	DETRAN	TO01999854	19/02/2024	10:24	5568-0
RVA9E51/TO	DETRAN	MB00011618	04/03/2024	10:05	6920-1
MXG3I69/TO	DETRAN	MB00011619	04/03/2024	10:05	6920-1
POA6J36/TO	DETRAN	MB00011620	04/03/2024	10:13	6920-1
OVU4J10/TO	DETRAN	TO02759070	28/02/2024	09:15	5509-0
QKISB86/TO	DETRAN	TO02759073	28/02/2024	09:29	5550-0
GGX2C58/TO	DETRAN	MB00011621	04/03/2024	10:44	6920-1
NLQ2264/TO	DETRAN	MB00011622	04/03/2024	10:47	6920-1
JGX6A34/TO	DETRAN	MB00011623	04/03/2024	10:48	6920-1
KAV0B17/TO	DETRAN	MB00011624	04/03/2024	10:51	6920-1
OLH3263/TO	DETRAN	TO02759072	28/02/2024	11:10	5185-1
MWM1D06/TO	DETRAN	TO01999860	19/02/2024	16:25	5185-1
NSF3F85/TO	DETRAN	MB00011625	04/03/2024	11:18	6920-1
QWD7C72/TO	DETRAN	MB00011626	04/03/2024	11:21	6920-1
NKG0H58/TO	DETRAN	MB00011627	04/03/2024	11:22	6920-1
JTH4C24/TO	DETRAN	MB00011628	04/03/2024	11:23	6920-1
QPC3C24/TO	DETRAN	MB00011629	04/03/2024	11:24	6920-1
QVX1A00/TO	DETRAN	MB00011630	04/03/2024	11:28	6920-1
RCB7A82/TO	DETRAN	MB00011631	04/03/2024	11:36	6920-1
QKL2J41/TO	DETRAN	MB00011632	04/03/2024	11:55	6920-1
NIP9D50/TO	DETRAN	MB00011633	04/03/2024	12:01	6920-1
OYA3B72/TO	DETRAN	MB00011634	04/03/2024	12:08	6920-1
ONM3J58/TO	DETRAN	MB00011635	04/03/2024	12:12	6920-1
OTN3H91/TO	DETRAN	MB00011636	04/03/2024	12:18	6920-1
MXA3D75/TO	DETRAN	MB00011637	04/03/2024	12:40	6920-1
ONK8C15/TO	DETRAN	MB00011638	04/03/2024	12:49	6920-1
PSN5C01/TO	DETRAN	MB00011639	04/03/2024	13:07	6920-1
RNZ9G77/TO	DETRAN	MB00011640	04/03/2024	13:11	6920-1
LUH4688/TO	DETRAN	MB00011641	04/03/2024	13:11	6920-1
QOZ9B72/TO	DETRAN	MB00011642	04/03/2024	13:18	6920-1
MXF1586/TO	DETRAN	MB00011643	04/03/2024	13:24	6920-1
PRY6E04/TO	DETRAN	MB00011644	04/03/2024	13:30	6920-1
MXB2E08/TO	DETRAN	MB00011645	04/03/2024	13:30	6920-1
NLN3E85/TO	DETRAN	MB00011646	04/03/2024	13:37	6920-1
MWD6E18/TO	DETRAN	MB00011647	04/03/2024	13:39	6920-1
MXD4J78/TO	DETRAN	MB00011648	04/03/2024	13:51	6920-1
QKM6956/TO	DETRAN	MB00011649	04/03/2024	13:54	6920-1
QKE3J93/TO	DETRAN	MB00011650	04/03/2024	14:08	6920-1
RBK8F36/TO	DETRAN	MB00011651	04/03/2024	15:07	6920-1
MWC1B50/TO	DETRAN	MB00011652	04/03/2024	15:10	6920-1
KEJ5F47/TO	DETRAN	MB00011653	04/03/2024	15:41	6920-1
PQT2B02/TO	DETRAN	MB00011654	04/03/2024	15:58	6920-1
MWU4558/TO	DETRAN	MB00011655	04/03/2024	17:20	6920-1
RSF3J49/TO	DETRAN	SJ00BE201E	03/03/2024	19:00	6653-1
NHO3842/MA	DETRAN	SJ0055502K	03/03/2024	23:29	6530-0
OUR9F52/TO	DETRAN	SJ005U506I	03/03/2024	22:50	6530-0
NSQ7G61/GO	DETRAN	SJ006T30J7	03/03/2024	17:50	6637-1
RIM1F33/TO	DETRAN	SJ006T30J8	03/03/2024	17:50	5010-0
OMX8I31/TO	DETRAN	SJ006T30J9	03/03/2024	17:55	5010-0
RSF0F25/TO	DETRAN	SJ006T30JA	03/03/2024	18:10	5010-0
RSF0F25/TO	DETRAN	SJ006T30JB	03/03/2024	18:10	6637-1

MXA0I49/TO	DETRAN	SJ00BU5026	04/03/2024	00:49	5010-0
MXA0I49/TO	DETRAN	SJ00BU5028	04/03/2024	01:00	5274-1
MXA0I49/TO	DETRAN	SJ00BU5029	04/03/2024	01:14	5061-0
OQV4663/MG	DETRAN	SJ00BE201G	03/03/2024	19:30	5452-2
MWS3106/TO	DETRAN	SJ00AN20BH	04/03/2024	07:28	7030-1
MWS3106/TO	DETRAN	SJ00AN20BI	04/03/2024	07:34	6599-2
MWK2I70/TO	DETRAN	SJ00BE201H	03/03/2024	21:30	5266-3
RSF8D19/TO	DETRAN	SJ008G2088	04/03/2024	07:52	7633-1
NHR1607/TO	DETRAN	TO01999861	19/02/2024	16:41	5185-1
OMC2C11/TO	DETRAN	TO01999855	19/02/2024	16:05	5185-1
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30JC	03/03/2024	20:50	5010-0
NGB6362/TO	DETRAN	SJ00IE3007	04/03/2024	09:07	6599-2
NGB6362/TO	DETRAN	SJ00IE3009	04/03/2024	09:12	5010-0
NGB6362/TO	DETRAN	SJ00IE300A	04/03/2024	09:15	6637-1
MWU7321/TO	DETRAN	TO01999856	19/02/2024	16:13	5185-1
MWT3B09/TO	DETRAN	TO01999857	19/02/2024	16:19	5185-1
OTY7B64/TO	DETRAN	TO01999858	19/02/2024	16:21	5185-1
JTD3668/GO	DETRAN	TO01999859	19/02/2024	16:24	5185-1
RSA6F59/TO	DETRAN	SJ00IE300B	04/03/2024	09:50	5487-0
MWK5428/TO	DETRAN	TO01999852	19/02/2024	10:22	5185-1
IGM5751/DF	DETRAN	TO01999957	24/02/2024	17:33	5185-1
MWY1995/TO	DETRAN	TO01999960	24/02/2024	17:39	5185-1
OYA9I02/TO	DETRAN	TO01999958	24/02/2024	17:36	5185-1
QKC3E34/TO	DETRAN	TO01999959	24/02/2024	17:38	5185-1
NKW4C51/MA	DETRAN	TO01999961	24/02/2024	16:02	5185-1
OLL0715/TO	DETRAN	TO01999956	24/02/2024	17:21	6599-2
RSF1B44/TO	DETRAN	SJ00IF3008	04/03/2024	10:05	5010-0
QKD1F15/TO	DETRAN	SJ00UJ301Z	04/03/2024	10:02	5550-0
QK3549/TO	DETRAN	TO02000201	19/02/2024	10:41	5185-1
RSE6E90/TO	DETRAN	TO02759625	19/02/2024	11:15	7633-2
PBR7A98/TO	DETRAN	TO02759624	19/02/2024	10:46	5185-1
MWC4266/TO	DETRAN	SJ006Y308S	04/03/2024	10:12	5010-0
QKH0681/TO	DETRAN	TO02759623	19/02/2024	10:45	5185-1
MWL9064/TO	DETRAN	TO02759622	19/02/2024	10:44	5185-1
NVO7D06/TO	DETRAN	SJ00IE300C	04/03/2024	10:25	5452-2
QWB1352/TO	DETRAN	TO02759620	19/02/2024	10:41	5185-1
NWD2428/TO	DETRAN	TO02759626	19/02/2024	11:22	5185-1
RSD0J69/TO	DETRAN	TO02759621	19/02/2024	12:21	5738-0
RIM8D97/TO	DETRAN	TO02759627	19/02/2024	11:35	6645-0
SHB1D81/MG	DETRAN	SJ00IE300D	04/03/2024	10:34	5401-0
QKD6879/TO	DETRAN	TO02246891	16/02/2024	17:54	5010-0
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00BE201I	04/03/2024	10:27	6653-1
OFN7370/TO	DETRAN	TO02246890	16/02/2024	18:00	6599-2
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00BE201J	03/03/2024	20:00	6637-1
QKE2C64/TO	DETRAN	SJ00JF100A	04/03/2024	10:41	6599-2
MXF6G43/TO	DETRAN	TO02507198	20/02/2024	10:00	7633-2
OLN0908/TO	DETRAN	SJ00BE201K	03/03/2024	20:00	6653-1
OLN0908/TO	DETRAN	SJ00BE201M	03/03/2024	20:00	6432-1
JID9I56/TO	DETRAN	SJ009X100B	04/03/2024	10:54	6530-0
MXF6G43/TO	DETRAN	TO02507199	20/02/2024	10:00	5185-1
REQ8A82/TO	DETRAN	TO02709178	20/02/2024	09:10	7633-2
OYC8H16/TO	DETRAN	TO02709177	20/02/2024	09:00	5525-0
QWE6B72/TO	DETRAN	TO02709176	17/02/2024	17:00	6599-2
KDR3876/TO	DETRAN	TO02709173	12/02/2024	10:00	6599-2
QWD7C39/TO	DETRAN	TO02689840	23/02/2024	10:40	7633-1
SJM6I24/BA	DETRAN	SJ00H12012	04/03/2024	11:00	5010-0

QWD7C39/TO	DETRAN	TO02689841	23/02/2024	10:40	6599-2
MWE3100/TO	DETRAN	SJ008U3078	04/03/2024	11:43	7633-2
QKA5452/TO	DETRAN	TO02709174	23/02/2024	10:30	6599-2
QK16903/TO	DETRAN	TO02759065	22/02/2024	11:04	6670-0
RE15H85/TO	DETRAN	TO02759064	22/02/2024	08:41	7633-1
QKB5E20/TO	DETRAN	TO02759067	22/02/2024	11:21	5185-1
OYC6144/TO	DETRAN	TO02759068	22/02/2024	11:07	5550-0
OCA8E75/TO	DETRAN	TO02759069	22/02/2024	21:11	7072-2
QKL0466/TO	DETRAN	TO01999561	27/02/2024	09:12	5185-1
QKI4254/TO	DETRAN	TO01999559	27/02/2024	17:11	5185-1
QKG2462/TO	DETRAN	TO01999552	27/02/2024	17:19	7633-2
PAG7D67/TO	DETRAN	TO01999557	27/02/2024	17:06	7633-2
OLH1414/TO	DETRAN	SJ009E1050	04/03/2024	13:44	5380-0
RWV9F13/PA	DETRAN	SJ008G2089	04/03/2024	14:36	7366-2
QLM1215/TO	DETRAN	SJ00IF3009	04/03/2024	16:12	6530-0
QKD0B94/TO	DETRAN	SJ006K4020	04/03/2024	15:43	5010-0
QKF7473/TO	DETRAN	SJ00AZA01A	04/03/2024	17:10	5010-0
QKF7473/TO	DETRAN	SJ00AZA01B	04/03/2024	17:50	6599-2
NHM2B53/MA	DETRAN	SJ00EK301G	04/03/2024	17:56	6637-1
NHM2B53/MA	DETRAN	SJ00EK301H	04/03/2024	18:00	5010-0
NHM2B53/MA	DETRAN	SJ00EK301I	04/03/2024	18:03	6653-1
NSQ7G61/GO	DETRAN	SJ006T30JD	03/03/2024	18:45	5452-1
MXW4909/GO	DETRAN	SJ00IE300E	04/03/2024	18:42	5010-0
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30JE	03/03/2024	20:50	5118-0
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30JF	03/03/2024	20:50	6599-2
NFY4A52/TO	DETRAN	SJ006T30JG	04/03/2024	10:00	5010-0
NNH0C63/MA	DETRAN	SJ008D708A	04/03/2024	19:56	7340-0
JKF1189/TO	DETRAN	SJ00IE300F	04/03/2024	20:00	5460-0
QKF7420/TO	DETRAN	SJ00IE300G	04/03/2024	20:30	5460-0
PBM2932/DF	DETRAN	SJ009E1051	04/03/2024	12:51	5410-0
RSB4B73/TO	DETRAN	SJ00DQ201B	04/03/2024	21:46	6637-1
NSY7210/TO	DETRAN	SJ009I20EY	04/03/2024	22:01	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez da segurada Maria Jovelina Almeida da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 364/2022/GASEC e Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5172/2023, de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 204, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, em relação à segurada MARIA JOVELINA ALMEIDA DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "I", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.03.214175R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wleydson Moraes Dutra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

FAPT

PORTARIA Nº 10/2024/GABPRES, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Portaria Nº 8/2024/GABPRES, de 6 de fevereiro de 2024.

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FATP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, outorgadas pelo Ato Nº 299 - DSG, de 5 de fevereiro de 2024, do Governador do Estado, publicado na edição Nº 6505, do Diário Oficial do Estado de 5 de fevereiro de 2024, na conformidade do art. 3º da Portaria Nº 8/2024/GABPRES, de 6 de fevereiro de 2024, publicada na edição Nº 6506, do Diário Oficial do Estado de 6 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a suspensão de que trata o art. 1º da Portaria Nº 8/2024/GABPRES, de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS FAPT, em Palmas/TO, aos 7 de março de 2024.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente, em exercício

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WLEYDSON MORAIS DUTRA, matrícula nº 792072/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 36.297,33, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.297,33, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220328P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 384, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Fernanda Costa Cavoli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar FERNANDA COSTA CAVOLI, matrícula nº 846378/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 386, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Osvaldo Gualberto da Trindade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar OSVALDO GUALBERTO DA TRINDADE, matrícula nº 617687/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219951P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 452, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wellington Martins Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WELLINGTON MARTINS FERREIRA, matrícula nº 460713/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 32.667,59, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.667,59, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.21979991P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 454, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Nonato Resplandes Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO, matrícula nº 726040/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 29.400,85, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.400,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220066P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 457, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria Rita Botelho Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 802/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 083/AP, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014, retificada pela Portaria nº 293, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022, em relação à segurada MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01207R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 458, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurador Paulo Cesar Saldanha da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 779/2024, de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1120, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação ao segurador PAULO CESAR SALDANHA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.210133R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 460, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Marcia Lucia Alencar da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 .

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5523/2024, de 28 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3181, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.992, de 23 de dezembro de 2021, em relação à segurada MARCIA LUCIA ALENCAR DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213863R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 464, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Nair Francisca Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2361/2023/GASEC, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.478, de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 774/2024, de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 269/AP, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.845, de 11 de abril de 2017, em relação à segurada NAIR FRANCISCA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "G", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00526R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 465, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ivaneide Pereira de Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 804/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 465, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, em relação à segurada IVANEIDE PEREIRA DE MEDEIROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217633R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 466, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Ivanilza Pereira de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 770/2024, de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1036, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada IVANILZA PEREIRA DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206564R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 467, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Mardem Pereira Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARDEM PEREIRA NERES, matrícula nº 731113/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219704P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 468, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Augusto Oliveira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5496/2023, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 85, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020, em relação ao segurado AUGUSTO OLIVEIRA SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208756R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 469, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ruberval Barbosa da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RUBERVAL BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 790208/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220042P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 470, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Marina Brandi Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 167/2024, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 788, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023, em relação a segurada MARINA BRANDI AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217985R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 471, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Pedro Pereira do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 307728/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219988P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 472, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Marcos Vinício Ramos Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARCOS VINICIO RAMOS SALES, matrícula nº 801541/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220017P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 473, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria da Pureza Gonçalves Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 821/2024, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1360, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.842, de 10 de maio de 2021, retificada pela Portaria nº 386, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.273, de 16 de fevereiro de 2023, em relação à segurada MARIA DA PUREZA GONÇALVES PIRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212700R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 475, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Lucelia de Sousa Santos Solano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar LUCELIA DE SOUSA SANTOS SOLANO, matrícula nº 939861/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 17.839,23, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219702P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 476, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Antenor de Muzio Gripp.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTENOR DE MUZIO GRIPP matrícula nº 624710/1, Perito Oficial, Classe III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 32.772,02, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.772,02, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220488P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 477, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Helbert Paula da Silva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HELBERT PAULA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 656139/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220041P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 478, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Clebem Sousa Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CLEBEM SOUSA ANDRADE, matrícula nº 696204/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219994P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 479, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cícero Ribeiro Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CÍCERO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 799418/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220007P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 480, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gizelda Amaral Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GIZELDA AMARAL COSTA, matrícula nº 735118/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.467,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220386P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 481, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Araujo de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 246557/3, Motorista, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.714,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220442P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 483, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gerlane Rocha Galvão Carneiro de Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERLANE ROCHA GALVÃO CARNEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 894646/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220468P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 484, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Ada Ribeiro de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2272/2023/GASEC, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.467 de 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 772/2024, de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 988, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada ADA RIBEIRO DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "H", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203708R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 485, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria Ivone dos Santos Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 796/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1396, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.364, de 07 de julho de 2023, em relação à segurada MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Nutricionista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218792R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 486, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Antônia Galvão Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 808/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 762/AP, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada ANTÔNIA GALVÃO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01162R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 488, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Ana Rosa Leão Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 115/2024, de 12 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 745, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.101, de 03 de junho de 2022, em relação à segurada ANA ROSA LEÃO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XII", Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215228R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 493, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Adilson Gama da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ADILSON GAMA DA COSTA, matrícula nº 774240/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219269P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 497, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Dianaru Farias Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de outubro de 2008, os proventos da segurada DIANARU FARIAS MILHOMEM, aposentada por meio da Portaria nº 152/AP, de 13 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.754, de 14 de outubro de 2008, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.904584PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2008.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 498, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Flora Dutra dos Reis Valadares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FLORA DUTRA DOS REIS VALADARES, matrícula nº 451682/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XII, Referência F, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.051,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.229975P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 499, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Pedro Alcantara Marques de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I, art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2023, ao filho MARCO SUED TELES MARQUES DE OLIVEIRA, nascido em 15/08/2007 e à filha EVELLYN CORRAÍNNE MADALENA MARQUE SANTOS ROSA, nascido em 09/12/2009, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurado PEDRO ALCANTARA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 148642, Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, carga horária de 180 horas, Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.219262P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor de R\$ 21.594,70, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 29.668,98, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARCO SUED TELES MARQUES DE OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% no período de 15/05/2023 a 15/08/2028.

II - EVELLYN CORRAÍNNE MADALENA MARQUE SANTOS ROSA, em caráter temporário - 50% no período de 15/05/2023 a 15/08/2028, e 100% no período de 15/08/2028 a 09/12/2030.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 15 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 501, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria nº 131, de 12 de janeiro de 2023, que Regulamenta os processos de credenciamentos de Instituições Financeiras, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundos de Investimento, junto ao IGEPREV-TO.

O Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o que dispõe a nova Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que revogou a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer exigências que permitam selecionar as melhores e mais seguras instituições financeiras, para fins de alocação de recursos do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 131, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6253, a fim de incluir nos seguintes dispositivos:

I - O artigo 6º, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 6º

§1º Para todas as alocações e realocações as instituições administradoras e gestoras devem constar na lista exaustiva da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia ou fazer parte do escopo de atuação do conglomerado das instituições da referida lista.

"§2º No processo de credenciamento e na análise para novas aplicações, em fundos de investimentos, as instituições devem possuir no mínimo 10 bilhões de reais sob administração e gestão."

II - O artigo 12, passa a ter dois parágrafos, conforme segue:

"Art. 12.

§1º Para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, fica dispensado a exigência do Relatório de Classificação de Risco (Rating's).

§2º A corretoras devem ser credenciadas conforme este edital para realizar as operações descritas no parágrafo anterior, estando devidamente cadastradas no Sistema de Dealers do Tesouro Nacional, listadas no Panorama de Segmentação de Regulação Prudencial do Banco Central do Brasil e também certificadas na B3.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 503, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marlene dos Santos Sousa Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 556/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 101/2024, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 207/RET, de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.108, de 14 de abril de 2014, retifica a Portaria nº 287/AP, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 27 anos e reajustado por paridade em relação à segurada MARLENE DOS SANTOS SOUSA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência “C”, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.03.00359R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 504, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Feitosa Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA, matrícula nº 440489/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220492P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 506, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Mendes Moreira Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE MENDES MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 170577/1, Motorista, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.009,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.22055P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 508, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Antonia Custodia Pedreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, “b”, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA CUSTODIA PEDREIRA, matrícula nº 407607/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 21 anos, 06 meses e 05 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.219737P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.946,93, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.829,53, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 511, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Pinheiro Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO PINHEIRO GOMES, matrícula nº 463192/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220479P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 512, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Abeneci Povoá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de junho de 2023, os proventos do segurado ABENECI POVOA, aposentado por meio da Portaria nº 537/AP, de 04 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.321, de 11 de fevereiro de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.115300PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 516, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Lairce Carvalho Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 21 de junho de 2021, os proventos da segurada LAIRCE CARVALHO LIMA, aposentada por meio do Decreto nº 2248/AP, de 07 de fevereiro de 1991, publicada no Diário do Tribunal de Justiça nº 87, de 7 de fevereiro de 1991, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904665PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 034/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JEAN MARCEL COSTA LUDKE, número funcional 11716568-3 Analista I, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Análise e Licenciamento, a partir de 01 de março de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000356
Contrato nº: 23/2019
Termo Aditivo: 4º (quarto)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: Paulo Sérgio Cordeiro Freire.
CPF: XXX.XXX.171-68
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação do imóvel que abriga o Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Arraias - TO.
Valor: R\$ 21.215,04 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos).
Fonte: 7592406666
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 26/02/2024
Vigência: 27/02/2024 a 27/02/2025.
Signatários: Renato Jayme da Silva - Contratante e Paulo Sérgio Cordeiro Freire - Contratado.

RURALTINS

PORTARIA Nº 10/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante com o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao eSocial;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis pelo envio do eSocial:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11723092/2	Leticia Barbosa dos Santos	Gerência Geral de Administração/Setor de Recursos Humanos
11616202/2	Mariza Marinho Da Silva	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
11657430/3	Naiara Alves de Souza	Gerência Geral de Administração/Setor de Recursos Humanos
166422/1	Rafaela Madeira de Mello Ale	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Setor de Contabilidade.
1205030/6	Rucileia Alves de Araujo Sales	Gerência Geral de Administração/Setor de Recursos Humanos
11882719/1	Sofia Alves Ribeiro Chaves	Gerência Geral de Administração/Setor de Recursos Humanos

Estes servidores ficam incumbidos de todas as atividades relacionadas ao envio do eSocial, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 005/2024/GABPRES,
DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao eSocial;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis pelo envio do eSocial:

- 1) Setor de Recursos Humanos:
Dulcilene de Sousa Ferreira
Anna Lia Soares do Couto Nobrega
- 2) Setores Administrativos:
Gheysa Costa Martins
Simone Pereira de Sá
- 3) Setor Financeiro:
Raquel Soares Borges
José Heirik Torres Guimarães
- 4) Setor de Contabilidade:
Tharlys Bruno Pereira Mendonça

Estes servidores ficam incumbidos de todas as atividades relacionadas ao envio do eSocial e DCTFWEB, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Palmas/TO, 1º de março de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 006/2024/GABPRES,
DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, Leis específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 685 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6302, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretária, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 43/2023/GABPRES, DE 13 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6370, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, Palmas/TO, ao 01 do mês de março de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/JUCETINS Nº 006/2024/GABPRES
DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Letícia Cardoso Correa e Silva	1155868-3	Gerente de Planejamento e Convênios
Suplente: Raquel Soares Borges	1223739-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	

Programa Temático: 1155- Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover a melhoria da formalização pública de empresas mercantis.	Titular: Joristé Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil	
	Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4491	Manutenção e Operacionalização da Junta Digital - Simplifica Tocantins	Titular: Rubens Rodrigues Santos	11234989-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Núria Renata Ribeiro	844618-1	Assistente de Atendimento
4166	Formalização de Empresas	Titular: Joristé Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
3072	Estruturação das Unidades da JUCETINS	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lays Barros Lucena	1132750-9	Analista III
4072	Fortalecimento de Gestão de Recursos Humanos	Titular: Dulcilene de Sousa Ferreira	11174684-1	Administradora
		Suplente: Anna Lia Soares do Couto Nobrega	1161156-1	Assistente de serviço de saúde

1100 - Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4194	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Raquel P. da S. Sousa Freires	11233630-1	Auxiliar Administrativo
4223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: José Heirik Torres Guimarães	1284690-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Tharlys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
6021	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Tharlys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
		Suplente: Raquel Soares Borges	1223739-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
4208	Divulgação das Ações e Informações Institucionais da Jucetins.	Titular: Philippe Ramos Pedrosa	11667699-1	Chefe da assessoria de comunicação
		Suplente: Georgya Carvalho Laranjeira Correa	53.032-8	Analista II
4250	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lays Barros Lucena	1.132.750-9	Analista III
4265	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Pedro Augusto Barros de Oliveira	11660066-1	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 90/2024/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ana Felícia Cavalcanti Pires	CPF: 845.xxx.xxx-20
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: Dianópolis	U.F.: TO.
CEP.: XXXXXXXX	Tel. Com.: (63) 3901 4272
Cargo/Função: Diretora de Câmpus	Mat. Nº 8º*26
Agência 3615-3	C/C: 00000400053

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Material de Consumo	4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
TOTAL	10.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7- Fica designado o servidor: Edmilson do Nascimento para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 91/2024/GABREITOR,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Memorando Nº 37/2024/PROREGAD, SGD: 2024/20321/004515,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARIA CAROLINE ROQUE DA SILVA, matrícula nº 830291, a partir de 01 de março de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI AEU-6, junto à Gerência de Unidade Avançada - Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria de Educação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 92/2024/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Memorando Nº 38/2024/PROREGRAD, SGD 2024/20329/004517,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de março de 2024, MARCIA LIRA CHAGAS VEIGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Gerência de Unidade Avançada - Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria de Educação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 93/2024/GABREITOR,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão Trajano	CPF: 050.XXX.XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Diretora de Pesquisa Agropecuária	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	12.000,00
Serviço de terceiros - Pessoa jurídica	3.000,00
TOTAL	15.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado o servidor: EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2024/RELT3-DILIG

Processo nº 2817/2023 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Riachinho - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2022 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 259/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Danil Freitas de Oliveira, Presidente à época da Câmara Municipal de Riachinho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2024/RELT3-DILIG

Processo nº 2817/2023 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Riachinho - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2022 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 259/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Jardeilton Miranda de Sousa, Contador à época da Câmara Municipal de Riachinho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS
2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de março de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 093/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural. A prestação de serviços será por quilômetros rodados, instruído no processo nº 2023054940.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ALVORADA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM**

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 05/02/2024 ao dia 01/04/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo. Data da assinatura do Oitavo termo aditivo, 05 de fevereiro de 2024.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 014/2023-ADM
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ADM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ADM. OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA E 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 8.1 da cláusula Oitava do original contrato) - (Contrato nº 014/2023/ADM - firmado no dia 14 de novembro de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Fica aditivado o prazo de 90(noventa) dias, sendo do dia 12/02/2024 ao dia 12/05/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2023/ADM - firmado no dia 14 de novembro de 2023.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 015/2023/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023/ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2023/ADM, oriundo TOMADA DE PREÇO nº 007/2023/ADM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 23 de fevereiro de 2024, Edição 6517, página 67. Cujos OBJETOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAAVENIDA DIOGA RIBEIRO DA SILVA EM ALVORADA/TO, Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato (item 4.2 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 015/2023/ADM - firmado no dia 30 de novembro de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato (item 4.2 da Cláusula Quarta do original contrato) e a vigência do contrato (item 7.1 da Cláusula Sétima do original contrato) - (Contrato nº 015/2023 - firmado no dia 30 de novembro de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e ODAIR FERRARA FILHO EIRELI).

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica aditivado o valor de: R\$ 53.865,36 (Cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), compreendendo 19,06% de percentual acrescido ao Contrato. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditivado o valor total de: R\$ 53.865,36 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), compreendendo 19,06% de percentual aditivado ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 30/02/2024 ao dia 30/05/2024, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ADM - SRP**

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, ART. 82 DA LEI Nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: no dia 13 de março de 2024 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2021

PEQUIZEIRO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 197/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 32/2023, torna público que realizará licitação Menor Preço Global. Data e Hora: 25 de março de 2024, início do julgamento às 08h:30min. Limite para propostas: 23h:59min do dia 24/03/2024 a sessão pública da licitação, Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a reforma da feira coberta do município de Pequizeiro/TO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO, através de concorrência eletrônica,

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro/TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](https://www.pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/).

Pequizeiro/TO, 05 de março de 2024.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 036, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"2ª (SEGUNDA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 17.1 a 17.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas do nível superior, nível médio e nível fundamental, para o quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2023 por meio do Decreto nº 029, de 16 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica desde já convocados os candidatos aprovados a contar da data de publicação deste Decreto, a apresentar-se ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Ursulina Alves de Carvalho, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentarem os documentos relacionados em anexo deste decreto para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 3º Os (as) nomeados (as) poderão, no mesmo prazo para a posse, desistir definitivamente do concurso ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista, por meio do formulário constante no Anexo III deste Decreto (Subitem 17.5 do Edital do Concurso).

§1º Em caso de opção pela reclassificação, o (a) candidato (a) renunciará à sua nomeação, passará a ocupar a última posição na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, a qual poderá ou não ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

§2º O termo de desistência definitiva ou reclassificação de posição para o final da lista de que trata o *caput* deste artigo deverá ser assinado pelo (a) nomeado (a) com firma reconhecida em cartório ou conter assinatura digital validada, acompanhado de documento de identificação autenticado em cartório ou documento de identificação digital com dispositivo de verificação de autenticidade, cujo envio deverá ocorrer, exclusivamente, para o endereço eletrônico: rh.santaritato@gmail.com

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal, devidamente estipulado no Edital do Concurso e no presente Decreto, tornará automaticamente sem efeito a sua nomeação, com perda do direito a posse ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 5º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, irão submeter-se ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Santa Rita/TO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal

ANEXO I - Decreto nº 036, de 29 de fevereiro de 2024.

CANDIDATOS CONVOCADOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	1379	DAIANE SALES PEREIRA
4º	433	WHEDYLLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS

CARGO - AGENTE EDUCACIONAL/MERENDEIRA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	124	RÓSICLEIA SOARES ARAUJO

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - [ZONA RURAL] SÃO JUDAS/LAGO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	257	AMANDA FERREIRA DA SILVA
3º	269	SEBASTIANA DA CRUZ LOURENÇO DA SILVA

CARGO - ZELADOR - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	1647	ROSA PEREIRA LOPES

CARGO - VIGIA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12º	1324	ANSELMO MARTINS FORMIGA
13º	1330	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PINHEIRO

NÍVEL MÉDIO

CARGO - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - [ZONA RURAL] SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	971	KARLLESTON GOMES DA SILVA CASTRO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	762	DANIEL COELHO ALVES BARROS

TABOCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa modalidade pregão eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, sendo o objeto da presente licitação a contratação de empresa para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente, em Atendimento a Reprogramação da Emenda Parlamentar referente à Ata de Registro de Preço, 10/2021, processo Licitatório Nº 15/2021 e Processo Ad. Nº 233/2021, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e anexos, visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina. Participante deste Processo Licitatório, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ: 11.254.854/0001-10, para exercício 2023, observadas as disposições constantes nesta licitação, convida V.Sª a apresentar proposta. Data da Abertura: 14/03/2024 às 09:01.

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n - S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 13h ou solicitado por e-mail: licitacaotabocao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

3M INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 50.710.162/0001-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para atividade de Condomínio Residencial - Incorporação de empreendimentos imobiliários, com endereço QUADRAARSO 151, QI 38, S/N, ALAMEDA 35, LOTE 15 - A - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS/TO. Enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANILSON SIMOES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº ***.***.779-57. É proprietário do imóvel, Lotes 12-02, 11-05 e 11-14 (Fazenda Três Princesa), município de Rio Sono/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Agricultura. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor IVAN MARQUEZ DE MOURA, CPF: ***.***.2.2*1-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura extensiva, localizada na Fazenda Taboca, zona rural de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. LEILA RENATA MOURA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 022.***.***-37, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Obra Civil não Linear (barramento) da Fazenda Santa Luzia, localizado no Loteamento Araguacema 3ª Etapa, município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Javaé EIRELI, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Gurupi - TO, a emissão da Licença de Operação - LO, a sede localizada na Avenida Goiás, nº 2508, Quadra 01, Lote A, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENAUTO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, CNPJ nº 39.671.427/0001-57, torna público que requereu ao Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - SEMDEMA, as Licença Municipal Prévia - LMP, de Instalação - LMI e de Operação - LMO para atividade de Serviços - Oficina Mecânica, com Av. Goiás, nº 3021, Quadra 01, Lotes 05 e 06, Loteamento São Cristóvão, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário RODRIGO FERREIRA TRONCOSO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo, a ser desenvolvida na Chácara Brisas do Lago, município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE BIOJOIAS DE XAMBIOÁ
CNPJ: 19.905.522/0001-60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**

A Diretoria da Cooperativa de Artesãos de Biojoias de Xambioá - CCOABX, no uso das atribuições legais que confere o estatuto social convoca seus 20 (vinte) cooperados para Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 19/03/2024, no endereço de sua sede localizada Avenida X, nº 1339, Setor Leste, Xambioá/TO, em 1ª convocação às 13:00 com a presença mínima de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 14:00 com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 15:00 com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, com a seguinte ordem do dia ordinária:

- 1 - Prestação de contas do exercício 2023 e parecer do conselho fiscal;
- 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- 3 - Eleição dos membros do conselho fiscal;
- 4 - Admissão e exclusão de cooperados;
- 5 - Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Santana de Sousa Barreto Silva
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Administrativo da Cooperativa da Agricultura Familiar da Macaúba - COOPFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 44.322.243/0001-11, NIRE nº 17400008372, através do seu presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 38 do estatuto social) convoca todos os cooperados(as) para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas de forma presencial, obedecendo as orientações sanitárias, no dia dezesseis de março de dois e vinte e quatro, na sede Rua Abílio Carneiro de Sousa, S/n, Povoado Macaúba, município de Araguatins/TO, tendo início às 14:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou às 15:00 horas em segunda convocação com metade + 01 dos cooperados aptos a votar, ou às 16:00 horas em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

1 - Prestação de contas dos órgãos de administração dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

2 - Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios dos exercícios 2021, 2022 e 2023;

3 - Eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;

4 - Atualização do quadro de cooperados;

5 - Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Assembleia Geral Extraordinária:

1 - Alteração do Estatuto da cooperativa.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada logo em seguida à ordinária. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 20 (vinte).

Araguatins/TO, 05 de março de 2024.

Raí Barbosa Lopes
Diretor Administrativo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do SIME/TO, Sr. Mário de Castro Pillar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a chapa eleita, conforme eleição no dia 16/02/2024, compondo a diretoria, conselho fiscal e delegados, representantes junto a FIETO Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, para o quadriênio de 2024/2028.

Diretoria	
CARGO	NOME
Presidente	Mário de Castro Pillar
1º Vice-Presidente	Emilson Vieira Santos
2º Vice-Presidente	Abelino Boa da Silva
3º Vice-Presidente	Antenor Pereira de Freitas
Diretor-Secretário	Luiz Cláudio Werner
Suplente de Secretário	Matheus Melo Cruz
Diretor-Financeiro	Elson Vieira Santos
Suplente de Financeiro	Abelino Boa da Silva

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME
Conselho Fiscal Titular	Josias Borges de Lima
Conselho Fiscal Titular	João Pedro de Araújo
Conselho Fiscal Titular	Eduardo Tavares de Freitas
Conselho Fiscal Suplente	Jeferson Ribas
Conselho Fiscal Suplente	Matheus Melo Cruz
Conselho Fiscal Suplente	Jeremias Antônio de Oliveira

DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS JUNTO À FIETO

CARGO	NOME
Delegado Titular	Emilson Vieira Santos
Delegado Titular	Mário de Castro Pillar
Delegado Suplente	Elson Vieira Santos
Delegado Suplente	Luiz Cláudio Werner

Mário de Castro Pillar
Presidente do SIME-TO